

HARVEY (1982) “11. A teoria da renda”

(Extraído de HARVEY D (1982), *Os Limites do Capital*. São Paulo: Boitempo, 2013, pp. 488-532).

A teoria da renda, é justo dizer, perturbou profundamente Marx. Ele procurou realizar “uma análise científica da renda fundiária e da forma econômica específica da propriedade da terra tendo por base o modo de produção capitalista” em sua “forma pura, isenta de todas as irrelevâncias distorcidas e confusas”[1]. Mas seus escritos sobre o assunto, todos publicados postumamente, são em sua maioria pensamentos incipientes escritos no processo da descoberta. Como tais, eles frequentemente parecem contraditórios. As formulações nas Teorias do mais-valor diferem substancialmente das poucas passagens aprimoradas n’O capital, ao passo que sua análise nesta última obra, embora extensiva e com frequência penetrante, é prejudicada por algumas dificuldades que não cedem facilmente à mágica do seu toque. O resultado é uma boa quantidade de confusão e uma controvérsia imensa e continuada entre aquelas poucas almas audazes que tentaram abrir caminho pelo campo minado de seus escritos sobre o assunto[2].

A renda, na análise final, é simplesmente um pagamento feito aos proprietários pelo direito de usar a terra e seus pertences (os recursos nela incorporados, os prédios nela construídos etc.). A terra, concebida nesse sentido muito amplo, evidentemente tem tanto valor de uso quanto valor de troca. Então, será que ela tem também um valor? Se tem, como a existência desse valor pode ser conciliado com as teorias do valor que se baseiam no tempo de trabalho incorporado (como a de Ricardo) ou, no caso de Marx, no tempo de trabalho socialmente necessário?

As melhorias incorporadas na terra são, certamente, resultado do trabalho humano. Casas, lojas, fábricas, estradas e assim por diante podem ser produzidas como mercadorias e, por isso, tratadas como valores no curso da circulação mediante o ambiente construído (ver capítulo 8). Um componente da renda pode então ser tratado como um caso especial de juros sobre o capital fixo ou sobre o fundo de consumo. A parte da renda que gera o problema é o simples pagamento da terra bruta, independente das melhorias a ela incorporadas. Marx se refere a esse componente como renda fundiária. A seguir, a menos que de outro modo especificado, trataremos a renda fundiária como renda e assumiremos que o juro sobre as melhorias é explicado de outra forma.

Evidentemente, Marx insiste que os pagamentos de aluguel não são feitos à terra e que as rendas não crescem do solo. Pagamentos desse tipo são feitos aos proprietários e seriam impossíveis sem a troca geral de mercadorias, a plena monetização da economia e todas as armadilhas legais e jurídicas da propriedade privada na terra. Mas ele também está consciente de que essa base legal nada decide e que toda a explicação da renda tem de tornar compatível um pagamento feito ostensivamente à terra com uma teoria do valor que se concentra no trabalho.

Marx conseguiu ver muito claramente onde Ricardo havia se equivocado ao buscar respostas para essa questão. Mas não conseguiu descobrir completamente como superar a mesma dificuldade. Ele tinha um forte preconceito em admitir os fatos da distribuição no cerne da sua teorização e era fortemente inclinado a tratar a renda como uma simples relação de distribuição e não de produção. Mas as relações de distribuição podem, como demonstra o caso do juro, ocupar papéis de coordenação estratégica dentro do modo de produção capitalista. A circulação do capital que rende juros não produz valor diretamente, mas ajuda a coordenar a produção de valor excedente (repleto, é claro, de todas as suas contradições). Então, será que a circulação do capital em busca da renda poderia desempenhar um papel de coordenação análogo? Vou tentar mostrar mais adiante que uma resposta positiva a essa questão está profundamente enraizada nos escritos de Marx, que a circulação “adequada” do capital mediante o uso da terra e, por isso, todo o processo de moldagem de uma organização espacial “apropriada” das atividades (repleta de contradições) estão ajustados ao funcionamento dos mercados fundiários, que por sua vez se baseiam na capacidade de se apropriar da renda. Como o capital que rende juros, a apropriação da renda tem papéis positivos e negativos a desempenhar em relação à acumulação. Suas funções de coordenação são adquiridas à custa de permitir formas insanas de especulação da terra. Mas tal argumento é dificilmente perceptível nos textos de Marx, e ele parece extremamente relutante em admitir qualquer papel positivo para o proprietário de terra no capitalismo.

Seus dilemas aqui podem em parte remontar à sua luta eterna com a economia política clássica. Os ricardianos descreviam os senhores de terra como parasitas, como remanescentes inúteis e supérfluos da era feudal. Malthus concedeu-lhes um papel mais positivo, como consumidores e, portanto, como uma fonte de demanda efetiva. Onde Marx se colocaria em tudo isso? Ele obviamente não queria se colocar no campo de Malthus. Como poderia se distanciar de Ricardo sem parecer apoiar Malthus? Por isso, coloca-se abertamente do lado de Ricardo. Mas isso então lhe apresenta um dilema. Por um lado, ele não pode tratar o senhor de terra como um agente parasítico, puramente passivo, apropriando-se do maisvalor sem dar nada em troca; por outro, apresenta uma base teórica para a apropriação continuada da renda no capitalismo e para a reprodução social de uma classe distinta de proprietários. Quando ele considera a propriedade da terra nesse último aspecto, é difícil evitar a conclusão de que a renda envolve algo mais que uma simples relação de distribuição e que existe algum tipo de relação de produção dentro ou por trás dela.

É claro que ele sabia muito bem que a propriedade da terra desempenhava um papel vital naquela inicial “distribuição que determina a produção” que separava o trabalho dos meios de produção na terra. Mas também oculta a suspeita de que “a propriedade da terra difere de outros tipos de propriedade, pois parece supérflua e

prejudicial em determinado estágio do desenvolvimento, até mesmo do ponto de vista do modo de produção capitalista”[3]. Por trás do ambíguo verbo “parece” está a ideia mais assertiva de que isso na verdade poderia acontecer. E essa visão adquire alguma força quando ele constrói sua justificativa. Se a relação de classe dominante é aquela entre o capital e o trabalho, então “as circunstâncias sob as quais o capitalista por sua vez compartilha uma parte do [...] mais-valor que ele captou com uma terceira pessoa, não trabalhadora, são apenas de importância secundária”[4]. E, se isso não for suficientemente explícito, ele mais adiante fala da “redução ad absurdum da propriedade em terra” e da total separação do proprietário de terra do controle da terra como uma das “grandes realizações do modo de produção capitalista”[5].

Poderíamos muito bem imaginar, é claro, o que impele o capital a compartilhar seus frutos com um grupo social tão reduzido. Entretanto, mais perturbador ainda, lemos na mesma página que a renda do solo é aquela “forma em que a propriedade na terra [...] produz valor” e, ainda mais surpreendentemente, que “temos aqui, então, todas as três classes – os trabalhadores assalariados, os capitalistas industriais e os senhores de terra constituindo juntos, e em sua oposição mútua, a estrutura da sociedade moderna”. E este último pensamento é comentado no capítulo sobre “classes”, que Engels coloca no fim d’O capital. Parece muito estranho de ser dito, no término de um trabalho que desenvolveu uma interpretação da dinâmica do capitalismo tendo por base a relação de classe entre o capital e o trabalho, que na verdade três classes constituam a “estrutura da sociedade moderna”.

Em que sentido, então, a propriedade da terra “produz valor” quando a própria terra, por definição, não é uma fonte de valor? E qual é a exata posição de classe dos proprietários de terra dentro de um modo de produção capitalista desprovido de todas as “irrelevâncias distorcidas e confusas”? A renda opõe a propriedade da terra aos capitalistas, aos trabalhadores ou a ambos? A apropriação da renda, em suma, envolve a exploração de quem, e por quem[6]?

As respostas a essas perguntas são muito difíceis de localizar devido a um mundo de aparências que faz parecer que vários fatores de produção – a terra, o trabalho e o capital – são dotados de poderes mágicos que os transformam em fonte de valor. Marx, como se poderia esperar, é o mais mordaz possível ao tratar dessas noções fetichistas[7]. Entretanto, ele também admite que é “natural” para os produtores “se sentirem completamente à vontade nas formas alienadas e irracionais do juro sobre o capital, do arrendamento da terra, dos salários do trabalhador, pois estas são exatamente as formas de ilusão em que eles se movem e encontram sua ocupação diária”. Os produtores individuais podem se permitir cuidar apenas do lucro que obtêm sobre e acima do que pagam em salários, juros, renda e capital constante[8]. A renda que pagam é suficientemente real, e sua reação ao que na verdade pode ser uma categoria fetichista tem efeitos bastante reais que têm de ser considerados. Munido da teoria do valor, é fácil remover os fetichismos necessários que

caracterizam a experiência diária, mas as questões não param por aí. E o desafio teórico é definir uma teoria da renda da terra coerente com a estrutura da própria teoria do valor. Essa é a tarefa imediata que se tem à mão.

Abordarei o problema em estágios. Começarei pelo valor de uso da terra. Este pode ser considerado como um ponto de partida um pouco incongruente, mas não constitui risco se for bem entendido que as qualidades materiais estão sendo aqui examinadas em seu aspecto social. Vou depois examinar o papel da propriedade da terra na história do capitalismo para tentar identificar a forma realmente capitalista da posse da terra. As duas primeiras seções lançam as bases e o necessário pano de fundo para a dissecação das formas de renda, o papel contraditório da propriedade da terra no modo de produção capitalista e as conseqüentes lutas distribucionais que surgem entre o capitalista e o proprietário de terra. A última seção considera a propriedade da terra como uma forma de “capital fictício” que opera em mercados de terra e tenta, tendo isso por base, uma plena justificativa para a existência da renda do solo em virtude das funções de coordenação que ele exerce na alocação da terra para usos e na moldagem da organização geográfica de modos que refletem a competição e são receptíveis à acumulação. Esses papéis positivos da propriedade da terra têm conseqüências negativas. Mas a base social para os proprietários de terra como uma facção do capital em geral fica com isso definida.

I. O VALOR DE USO DA TERRA

A terra e o trabalhador constituem “os mananciais de toda a riqueza”[9]. Em seu estado virgem, a terra é o “objeto universal do trabalho humano”, a “condição original” de toda produção e o repositório de uma variedade aparentemente infinita dos potenciais valores de uso “espontaneamente proporcionados pela natureza”[10]. Entretanto, essa concepção universal só é útil na medida em que indica as condições que o capital deve enfrentar ou modificar. O valor de uso da terra e de seus pertences tem de ser considerado em relação ao modo de produção capitalista.

As pessoas privadas podem, segundo as leis da propriedade privada, adquirir poderes de monopólio “sobre porções definidas do globo, como esferas exclusivas de sua vontade privada com a exclusão de todas as outras”[11]. Como a terra é monopolizável e alienável, ela pode ser arrendada ou vendida como uma mercadoria. Surgem algumas circunstâncias em que os direitos claros da propriedade privada são difíceis de estabelecer – o ar, movendo a água e os peixes que ali nadam, por exemplo. Não vamos considerar esses problemas aqui.

A própria terra também não é um bem não reproduzível. Ao contrário, alguns valores de usos (mas nem todos) nela incorporados são não apenas reproduzíveis, mas podem ser criados mediante a produção de mercadorias (fábricas, aterros, casas,

lojas etc.). A quantidade de terra de um Estado adequada a determinados tipos de atividade humana pode ser alterada mediante a criação de valores de uso no ambiente construído. Mas a quantidade total de terra na superfície da terra não pode ser significativamente aumentada ou diminuída mediante a ação humana (embora a recuperação do mar possa ser importante no âmbito local).

Quando vamos além desses pontos muito genéricos, uma série de distinções sutis surge entre, por exemplo, valores de uso totalmente “naturais” e aqueles criados pela ação humana, ou o uso da terra ativamente para a produção e a extração versus a terra usada simplesmente como um espaço[12]. Marx declara que a propriedade da terra “exige o seu tributo” em todos esses sentidos. Entretanto, temos de partir de algum lugar, e então vamos começar com a última dessas distinções.

1. A terra como a base para a reprodução e a extração

Os valores de uso que a terra contém podem ser extraídos (como acontece com os minerais), mobilizados na produção como “forças da natureza” (a energia eólica e hidráulica, por exemplo) ou utilizados como a base para reprodução contínua (como na agricultura e na silvicultura). Nos dois primeiros casos podemos designar os valores de uso como condições ou elementos da produção. A agricultura é de alguma forma especial. A terra aqui não apenas supre um estoque de nutrientes a serem convertidos pelo cultivo das plantas e pela pecuária em alimentos e diversas matérias primas, mas também funciona como um instrumento ou meio de produção. O processo da produção está parcialmente incorporado dentro do próprio solo[13].

A condição material não é a base para a apropriação da renda. Grande parte da análise de Marx da renda agrícola está dedicada a atacar essa concepção equivocada e explicar como ela pode surgir. A distinção entre os meios de produção produzidos e não produzidos sugere uma base válida para uma distinção entre o lucro sobre o capital (encarado como meio de produção produzido) e a renda da terra (considerada como um meio de produção não produtivo). Esta é, como declara Marx, uma das mais difundidas de todas as ilusões dentro da economia política burguesa[14]. Ela implica que “as rendas crescem do solo” e que a terra tem valor mesmo que não seja o produto de trabalho humano – proposições que são tão inconsistentes com a teoria do valor de Ricardo quanto são com aquela de Marx. Mas observamos como tal ilusão pode surgir. Marx declara, em contraste, que o principal traço da propriedade da terra no capitalismo é a total separação da “terra como um instrumento de produção na propriedade em relação ao proprietário”[15]. Somente o capital comanda os meios de produção, não importando se esses meios estão incorporados no solo ou na fábrica. Isso presume, é claro, que as formas intermediárias da propriedade (como o direito de propriedade do camponês) deram lugar a um modo de produção puramente capitalista sobre a terra (ver a seção II, mais adiante).

Os valores de uso na terra e sobre a terra são “dons gratuitos da natureza” e variam em grande parte em sua quantidade e qualidade. Por isso, a produtividade física da força de trabalho varia segundo circunstâncias naturais, que são monopolizáveis e não reprodutíveis. O mais-valor relativo (lucros excedentes) pode ser acumulado pelos capitalistas com acesso aos valores de uso de qualidade superior – recursos minerais facilmente extraídos, poderosas “forças da natureza” ou terra dotada de fertilidade natural superior. Entretanto, o mais-valor relativo é um dispositivo permanente, em comparação com o caso normal em que só é atingido transitoriamente por meio de uma vantagem tecnológica efêmera[16]. Essa distinção é importante no entendimento da base para a renda.

A ilustração que Marx apresenta é instrutiva. Um capitalista usa uma queda d’água (que não é um produto do trabalho humano), enquanto outro usa o carvão (um produto do trabalho humano) para fornecer energia às máquinas. Qualquer capitalista pode se dirigir ao mercado e adquirir carvão e máquinas. Mas a queda d’água “é uma força da natureza monopolizável que [...] está apenas sob o comando daqueles que têm à sua disposição determinadas porções da terra e seus pertences”. Além disso, os fabricantes que possuem quedas d’água estão em posição de “excluir aqueles que não as possuem de utilizar essa força natural, porque a terra, e particularmente a terra dotada de energia hidráulica, é escassa”[17]. Esses fabricantes estão em posição de receber lucros extras eternamente em virtude das vantagens naturais das quais desfrutam. Os proprietários de terra podem se apropriar desses lucros excedentes e convertê-los em rendas fundiárias sem de modo algum diminuir o lucro médio.

O nível do lucro excedente (e, em consequência, da renda) é fixado pela diferença entre a produtividade individual e a produtividade e o preço da produção médios prevalentes na indústria. Deve ser enfatizado que a força natural “não é a fonte do lucro excedente, mas sua base natural”, e os lucros excedentes existiriam mesmo sem sua conversão em renda fundiária. A circulação do capital, e não a propriedade da terra, é o fator ativo nesse processo. Entretanto, se o preço médio da produção cair abaixo desse alcançável, mesmo com a ajuda dos “dons gratuitos” da Natureza, então este último se tornará inútil (da maneira em que os motores a vapor liminaram a roda hidráulica). Por isso, a “permanência” dos lucros excedentes deve ser julgada em relação aos processos gerais da mudança tecnológica.

Isso nos evoca a questão geral da modificação das “forças naturais” pela ação humana. O solo é capaz de modificação de maneiras muito importantes para a produtividade agrícola. Essa forma de mudança tecnológica no solo como meio de produção tem algumas características muito peculiares. Ela em geral só pode ser realizada lentamente – um fato que na visão dos relatos de Marx é responsável pelo menos em parte pelo ritmo relativamente lento da mudança tecnológica na agricultura em comparação com a indústria[18]. Não obstante, o capital “pode ser

fixado na terra, nela incorporado de uma maneira transitória, seja mediante melhorias na natureza química, na fertilização etc., ou, mais permanente, como nos canais de drenagem, nos trabalhos de irrigação, nivelação, construções rurais etc.”[19]. Esse capital é chamado de capital fundiário, uma forma particular de capital fixo que circula e é supostamente utilizada da maneira normal (ver capítulo 8). Esse capital fixo deve acumular o juro mínimo.

Considere, agora, as implicações desses investimentos para a fertilidade do solo. A fertilidade, devemos começar observando, “sempre implica uma relação econômica, uma relação com o nível de desenvolvimento químico e mecânico na agricultura e, por isso, muda com o nível de desenvolvimento”. A fertilidade pode ser otimizada “por uma melhoria criada artificialmente na composição do solo ou por uma mera mudança nos métodos agrícolas”[20]. Considere a primeira dessas duas possibilidades. Duas peculiaridades imediatamente se destacam. Investimentos bem-sucedidos têm a capacidade de criar um ao outro e de gerar melhorias permanentes. Investimentos bem-sucedidos no maquinário, ao contrário, não têm esse efeito. Na verdade, as revoluções tecnológicas na indústria com frequência envolvem a desvalorização de equipamentos antigos. As melhorias do solo não são sujeitas a desvalorização da mesma maneira. O solo, “se adequadamente tratado, melhora o tempo todo”[21]. Por isso, as circunstâncias que destroem as capacidades produtivas da terra não são comparáveis àquelas que reinam na indústria[22].

A segunda peculiaridade surge porque a melhoria permanente em um pedaço de terra em geral significa criar “tais propriedades como se pertencessem naturalmente a alguns outros pedaços de terra em outros lugares”[23]. O capital cria em um lugar condições de produção que são dádivas gratuitas da natureza em outros. O limite entre o juro sobre o capital e a renda sobre a terra parece um tanto indistinto até o investimento ser amortizado, quando qualquer melhoria permanente se torna um bem livre e, portanto, em princípio não diferente de dádivas gratuitas da natureza. “Por isso, a produtividade da terra produzida pelo capital mais tarde coincide com sua produtividade ‘natural’, e por isso aumenta a renda.” Nessa área, Marx se opõe à visão de Ricardo de que a renda é um pagamento pelos “poderes originais e indestrutíveis do solo”, porque esses poderes são tanto o produto da história quanto da natureza.

2. Espaço, lugar e localização

A renda é aquele conceito teórico mediante o qual a economia (de qualquer tipo) tradicionalmente enfrenta o problema da organização espacial. Mostraremos mais adiante que a renda proporciona uma base para várias formas de controle social sobre a organização social e o desenvolvimento do capitalismo. Isso pode acontecer porque a terra serve não apenas como um meio de produção, mas também como uma “fundação, como um lugar e um espaço que proporciona uma base de

operações” – o espaço é requerido como um elemento de toda produção e atividade humana[24].

Marx não cuidou sistematicamente do valor de uso do espaço, mas há várias referências a ele espalhadas por toda a sua obra. Seu tratamento dele n’O capital, por exemplo, é baseado no puro bom senso, sem apelo a nenhuma teoria particular do espaço. Mas alguns princípios teóricos estão indicados: exatamente quais é uma questão que tem confundido e dividido aqueles preocupados com o problema desde então[25]. As dificuldades são mais aparentes que reais. Sua solução está prontamente à mão quando voltamos aos conceitos básicos de valor de uso, valor de troca e valor.

Lembre-se de que um valor de uso “não é uma coisa feita de ar”, mas limitada pelas “propriedades físicas das mercadorias”. As propriedades espaciais de localização, situação, forma, tamanho, dimensão etc. devem ser revistas, primeiramente, como atributos materiais de todos os valores de uso sem exceção. E poderíamos, se quiséssemos, igualar todos os objetos “sob o aspecto do espaço”, distingui-los “como pontos diferentes no espaço” e examinar as relações espaciais entre eles[26]. Mas as propriedades materiais dos valores de uso “só chamam a nossa atenção na medida em que afetam a utilidade [...] das mercadorias”. No fim, o que conta é o aspecto social dos valores de uso. Mas não conseguimos entender esse aspecto social dos valores de uso no capitalismo independentemente da troca e da formação dos valores.

Observamos, então, que as mercadorias “têm de ser levadas ao mercado” para a troca (embora a comercialização dos títulos possa ocorrer em um local), e isso, afinal, envolve um movimento físico no espaço. Este último é essencial para a formação dos preços. Na medida em que a troca se torna geral e é aperfeiçoada, a circulação das mercadorias “explode mediante todas as restrições em relação ao tempo, ao local e aos indivíduos”. Os preços formam o que reflete as condições da produção em diversos lugares em condições variadas de trabalho concreto. O processo da troca está, em suma, eternamente se abstraindo das especificidades do lugar por meio da formação do preço. Isso pavimenta o caminho para a conceituação dos valores independentem do lugar. O trabalho abstrato incorporado em lugares particulares sob condições concretas específicas é uma média social extraída de todas as localizações e condições.

A acumulação do capital envolve a expansão do valor no decorrer do tempo. À primeira vista pareceria que o espaço pode ser seguramente deixado de lado em uma análise desse tipo. Entretanto, desprovida do seu ponto de referência material tanto nos valores de uso quanto no dinheiro, a acumulação só poderia ser representada idealmente, em vez de materialmente. O eixo em torno do qual gira sempre a análise, como vimos no capítulo 1, é a relação entre o valor de uso, o valor de troca e o valor. O truque, então, é colocar o nosso entendimento das

propriedades espaciais materiais dos valores de uso em movimento, juntamente com os conceitos do valor de troca e do valor. O significado das propriedades espaciais dos valores de uso em seu aspecto social pode ser então ser desvendado. A seguir, daremos alguns passos tentativos nesse caminho.

A posse da propriedade privada na terra confere poder exclusivo a pessoas privadas sobre algumas porções do globo. Isso envolve uma concepção absoluta do espaço, uma das propriedades mais importantes do que é um princípio de individuação estabelecida mediante a exclusividade da ocupação de uma determinada porção de espaço – duas pessoas não podem ocupar exatamente o mesmo lugar nesse espaço e serem consideradas duas pessoas diferentes[27]. A exclusividade do controle sobre o espaço absoluto não está confinada a pessoas privadas, mas se estende aos Estados, às divisões administrativas e a qualquer outro tipo de indivíduo jurídico. A propriedade privada na terra, na prática em geral registrada mediante levantamento cadastral e mapeamento, estabelece claramente a porção da superfície da terra sobre a qual indivíduos privados têm poderes monopolistas exclusivos.

Quando os produtores de mercadorias levam seus produtos para o mercado, eles os movem por um espaço que pode ser mais bem definido como relativo[28]. Nessa concepção do espaço, o princípio da individuação se fragmenta porque muitos indivíduos podem ocupar a mesma posição em relação a algum outro ponto – mais que um produtor pode estar exatamente a dez milhas do mercado, por exemplo – enquanto a métrica que prevalece dentro do espaço pode também ser alterada dependendo da circunstância; as distâncias medidas em custo ou tempo não são iguais uma à outra, e ambas são muito diferentes das distâncias físicas (ver capítulo 12).

Os produtores em localizações mais favorecidas (“mais favorecidas”, nesse caso, diz respeito a custos de transporte mais baixos) podem ganhar um excedente de lucro. Esse excesso de lucro, como as diferenças na fertilidade natural, deve ser encarado num primeiro momento como permanentemente fixo em comparação com a forma transitória usual do mais-valor relativo associada à vantagem tecnológica efêmera. Por isso aqueles que possuem terra em locais favorecidos podem converter os excessos de lucros em renda fundiária sem afetar a taxa de lucro média.

Mas como o espaço é usado por todos – não apenas pelos produtores – temos de considerar as implicações dos lugares “mais favorecidos” do ponto de vista de todas as formas de atividade humana, incluindo aquelas do consumo. Quando deixamos o reino da estrita produção de mercadorias, pode entrar em jogo uma ampla série de circunstâncias sociais e fortuitas. Afinal, as preferências de consumo da burguesia não são inteiramente previsíveis, pois elas são moldadas por gostos mutáveis, pelos caprichos da moda, por noções de prestígio etc. Entretanto, a aparente incoerência

pode ser um pouco reduzida se as implicações para a mercadoria força de trabalho forem rapidamente esclarecidas. Segundo a regra geral de Marx sobre os custos de transporte, o custo da reprodução e, portanto, o valor da força de trabalho, é sensível ao custo de ir e voltar do trabalho. Se todos os trabalhadores recebem uma taxa salarial fixa, aqueles que vivem em “locais favorecidos” têm uma relativa vantagem sobre aqueles que vivem mais distante. Se o salário é estabelecido em um nível necessário para garantir a reprodução do trabalhador que vive mais longe (como pode às vezes acontecer em condições de escassez de mão de obra), todos os outros trabalhadores recebem um salário um pouco acima do valor. Em consequência disso, aqueles que são proprietários de terra podem converter o excesso do salário em renda fundiária sem de modo algum perturbar o valor da força de trabalho. É importante distinguir casos desse tipo de renda exorbitante e outras formas secundárias de exploração exercidas por parte dos senhores de terra sobre os trabalhadores que ocupam suas propriedades. No último caso, é claro, a renda fundiária é suplementada por uma dedução do valor da força de trabalho exatamente da mesma maneira que os interesses fundiários poderosos podem, em certas circunstâncias, ganhar rendas excessivas à custa do lucro do capitalista.

O caso da força de trabalho ilustra que nós podemos, pelo menos em princípio, investigar cada uma das múltiplas atividades diferentes no capitalismo, descobrir a base racional de cada uma e os princípios de localização que as guia, e assim estabelecer a base para os pagamentos de arrendamento em diferentes linhas de atividade. Algumas – como a venda por atacado, a venda a varejo e as funções monetárias e financeiras – são mais propensas do que outras ao tratamento nessa base – por exemplo, a localização de funções administrativas, religiosas, “ideológicas” e científicas. Entretanto, na análise final, o valor de uso de uma determinada localização não pode ser entendido independente das variadas necessidades de toda uma série de atividades com as quais Marx estava apenas periféricamente interessado e que, por isso, ele excluiu da sua análise[29].

A apropriação de renda tendo por base a localização torna-se uma questão muito mais complicada assim que permitimos que as vantagens relativas, embora uma característica permanente de qualquer cenário, estejam eternamente mudando com respeito a determinados lotes de terra. Elas mudam “historicamente, de acordo com o desenvolvimento econômico, [...] a instalação de meios de comunicação, a construção de cidades etc., e o crescimento da população”[30]. A capacidade de mudar da indústria do transporte é particularmente importante, pois “as diferenças relativas podem ser alteradas [...] de uma maneira que não corresponde às distâncias geográficas”[31]. O efeito líquido em alguns casos pode ser nivelar as diferenças que surgem da localização, mas em outros pode ser alcançado o resultado exatamente oposto[32]. Os detalhes de como e por que isso deve necessariamente ocorrer no capitalismo serão abordados no capítulo 12. No momento, tudo o que precisamos saber é que as vantagens de localização para determinados lotes de terra podem ser alteradas pela ação humana. Isso significa

que a ação do próprio capital (particularmente mediante o investimento em transportes e comunicações) pode criar relações espaciais. Os atributos espaciais dos valores de uso podem então ser levados de volta ao reino da análise como qualidades socialmente criadas e, por isso, como um tema ajustado e apropriado para uma investigação plena em relação à operação da lei do valor.

3. Localização, fertilidade e preços da produção

Os efeitos da localização e os diferenciais na “produtividade natural” se misturam de maneiras numerosas e confusas, o que às vezes reforça e às vezes opõe uns aos outros. A terra fértil, porém má situada, pode ser abandonada por uma terra menos fértil, mas com uma localização mais favorável.

As influências contraditórias da localização e da fertilidade, e a variabilidade do fator da localização, que é continuamente contrabalançada e passa eternamente por mudanças progressivas que tendem para a equalização, alternativamente colocam áreas de terra igualmente boa, melhor ou pior em uma nova competição com as terras mais velhas já cultivadas.[33]

Mas, inversamente, uma massa de solo fértil pode ter uma “vizinhança” ou um efeito “colateral” sobre o solo mais pobre situado nas proximidades: “se um solo inferior está cercado por solo superior, então este último lhe proporciona a vantagem da localização em comparação ao solo mais fértil que ainda não é parte, ou está prestes a se tornar parte, da área cultivada”[34].

Atividades diferentes também exibem graus diferentes de sensibilidade à localização em oposição aos outros atributos qualitativos de determinados locais. De modo geral, a agricultura é sensível tanto à fertilidade quanto à localização, enquanto fábricas, casas, lojas etc. são sensíveis à localização. As qualidades do terreno – drenagem, inclinação, aspecto, salubridade etc. – não são irrelevantes ao assentamento das últimas, embora alguns tipos de agricultura industrializada quase não dependam da produtividade natural da terra que ocupam. “Quanto mais a agricultura se desenvolve”, comenta Marx, “mais todos os seus elementos entram nela como mercadorias” de fora e, por implicação, mais ela é libertada das qualidades específicas do solo[35].

Diferentes atividades competem uma com a outra pelo uso do espaço. Marx se abstrai explicitamente desse processo[36], embora ele um tanto insensatamente arrisque a opinião (mais ou menos como um aparte) de que a renda de toda terra não agrícola “é regulada pela própria renda agrícola”[37]. Ele deveria ter encarado as rendas como simultaneamente determinadas por muitas atividades concorrentes. Por trás dessa concepção está a ideia de que os proprietários de terra são indiferentes em relação a se a renda que recebem é uma dedução dos salários dos trabalhadores, do excesso ou mesmo do lucro médio do capital, ou de qualquer

outra forma de receita. E o próprio Marx certamente está bem consciente de que “a pobreza é mais lucrativa para o aluguel de casas do que as minas de Potosi jamais foram para a Espanha”, e se queixa amargamente de como o “poder monstruoso” da propriedade da terra é “usado contra os trabalhadores [...] como um meio de praticamente expulsá-los da terra como um local de moradia”[38].

Dificuldades mais sérias surgem quando consideramos a maneira em que o investimento do capital modifica tanto as relações espaciais quanto as qualidades da terra em determinados lugares. Nisso o capital tem certa quantidade de escolha. O dinheiro pode ser investido para melhorar o transporte e assim disponibilizar mais terras férteis para a exploração, ou pode ser investido para melhorar as terras inferiores que já estão sendo cultivadas. A primeira estratégia, por lidar com a relatividade do espaço, provavelmente beneficiará muitos senhores de terra, enquanto a segunda está exclusivamente confinada a proprietários individuais. Deixando de lado os problemas sociais óbvios que surgem dessa diferença, os efeitos de interação complexos dos investimentos em dois aspectos do valor de uso que às vezes reforçam e às vezes contradizem um ao outro permanecem a ser estudados. E se Marx tivesse se dado ao trabalho de fazer isso com algum detalhamento teria abordado alguns aspectos da renda que faltam em sua análise.

Assim, Marx contorna todas essas dificuldades eliminando a questão da localização e se concentrando apenas nos diferenciais de fertilidade, enquanto estes afetam somente a agricultura. Essa simplificação lhe permite derivar um princípio muito importante. O preço da produção das mercadorias agrícolas é em geral fixado pelo custo da produção no pior solo mais a taxa média do lucro. Este é um afastamento radical da determinação do preço na indústria, onde a média social prevalece. O afastamento pode ser justificado por dois motivos. Primeiro, os diferenciais “naturalmente fundados” na produtividade não podem ser eliminados pela mudança tecnológica da mesma maneira que na indústria (os lucros excedentes são um dispositivo permanente para aqueles abençoados com solos mais férteis). Segundo, uma expansão na produção agrícola envolve atrair mais terras inferiores para o cultivo e só intensificar a produção em solos superiores quando isso for mais lucrativo. Seja qual for o caso, o solo pior deve sempre realizar a taxa média de lucro para poder continuar sendo cultivado. Este é o princípio que Marx está ansioso para estabelecer. Ele constitui a base para grande parte da sua teoria da renda.

Evidentemente, ele reconhece que as circunstâncias não são de modo algum simples assim. Por exemplo, ele presume um equilíbrio na demanda e na oferta das mercadorias agrícolas. Na análise final, assume também que os efeitos de interação entre a fertilidade e a localização, e os padrões diferenciais do investimento de capital em ambas, assim como a competição entre linhas e ramos diferentes da produção da terra não têm nenhum efeito sobre a coerência teórica do princípio. Na seção III vamos voltar a considerar a validade dessas suposições. Mas primeiro

precisamos considerar a posição social dos senhores feudais, com seus direitos exclusivos a algumas porções do globo, nas relações sociais do capitalismo.

II. PROPRIEDADE DA TERRA

“Em cada época histórica”, escreve Marx, “a propriedade se desenvolveu de um modo diferente e sob um conjunto de relações sociais inteiramente diferentes”[39]. A ascensão do capitalismo envolveu a “dissolução das antigas relações econômicas da propriedade da terra” e sua conversão em uma forma compatível com a acumulação sustentada. Desse ponto de vista, o capital pode ser encarado como “o criador da propriedade da terra moderna, da renda fundiária”. Esta última tem de ser entendida como a “expressão teórica do modo de produção capitalista”[40]. Marx declara que a principal característica da propriedade da terra no capitalismo é a dissolução completa da “conexão entre a posse da terra e a terra”, a tal ponto que o proprietário desta última, em troca de um pagamento monetário direto, confere todos os direitos à terra como instrumento e condição da produção sobre o capital. O proprietário da terra assume assim um papel passivo em relação à dominação dos trabalhadores (o que o controle da terra permite) e ao progresso subsequente da acumulação[41]. Em consequência disso, embora “o rendimento do proprietário da terra possa ser chamado de renda, mesmo em outras formas de sociedade”, o significado desse pagamento “difere essencialmente da renda como ela aparece no modo de produção [capitalista]”[42]. A apropriação da renda pode então ser simplesmente definida como “aquela forma econômica em que a propriedade da terra é realizada no capitalismo”[43].

A história real da transformação da renda feudal em renda fundiária capitalista, da sujeição da propriedade feudal ao modo de produção capitalista, está repleta de complexidades geradas para uma grande extensão das contracorrentes da luta de classes e do conflito social[44]. Também surgem dificuldades porque a “produção capitalista inicia a sua carreira na pressuposição da propriedade da terra, que não é criação sua, mas já existia antes dela”[45]. As condições originais da posse da terra variavam muito, e algumas, como aquelas na Inglaterra, pareceram mais fáceis de transformar do que outras[46]. Como a separação do trabalho da terra como um meio de produção foi (e ainda é) uma pré-condição essencial para a formação do trabalho assalariado, a forma da posse de terra précapitalista desempenhou um papel tão importante na acumulação primitiva quanto o capital desempenhou na criação da forma moderna da propriedade fundiária. A propriedade privada na terra, como o capital e a usura do comerciante, é tanto um pré-requisito como um produto do modo de produção capitalista:

A história da propriedade fundiária que mostrasse a transformação progressiva do senhor feudal em rentista fundiário, do arrendatário vitalício por herança, semitributário e frequentemente privado de liberdade no moderno fazendeiro, e dos

servos da gleba e do camponês sujeito a prestação de serviços no assalariado rural, seria de fato a história da formação do capital moderno.[47]

A versão geral de Marx dessa história pode ser dividida em duas fases. Na primeira, as rendas do trabalho feudal são transformadas em renda em espécie e finalmente em rendas monetárias. Essa transformação pressupõe “um desenvolvimento considerável do comércio, da indústria urbana, da produção de mercadorias em geral e, assim, da circulação do dinheiro”[48]. A lei do valor começa a regular os preços mediante o intercâmbio no mercado. A monetização das rendas feudais abre a possibilidade para o arrendamento da terra em troca de pagamentos em dinheiro e, finalmente, para a compra e venda da terra como uma mercadoria. O capital de base urbana pode penetrar na zona rural e transformar as relações sociais ali. Aos processos de monetização mais moderados podem ser adicionadas as práticas mais ávidas do usurário (que contribuem muito para afrouxar a pressão dos proprietários de terra tradicionais sobre suas terras) e, finalmente, a expropriação (com ou sem a sanção do Estado):

O roubo dos bens da Igreja, a alienação fraudulenta dos domínios estatais, o furto da propriedade comunal, a transformação usurpatória, realizada com inescrupuloso terrorismo, da propriedade feudal e clânica em propriedade privada moderna, foram outros tantos métodos idílicos da acumulação primitiva.[49]

Mas a privatização da posse da terra e a sujeição formal do produtor a um sistema de produção e troca de mercadorias não atingem necessariamente essa forma de propriedade da terra, que é um puro reflexo das relações de produção capitalista. Todos os tipos de formas intermediárias podem surgir e são talvez mais bem interpretadas, à maneira de Rey, como “articulações complexas” de diferentes modos de produção, um sobre o outro. Isso não implica a aceitação da conclusão básica de Rey de que a renda no capitalismo só pode ser entendida como uma relação de distribuição, o que reflete uma relação de produção de outro modo de produção (por exemplo, o feudalismo) com o qual o capitalismo está articulado[50]. Entretanto, surgem situações na transição para o capitalismo em que a concepção de Rey é extremamente apropriada.

Os proprietários de terra frequentemente exploram diretamente os produtores do trabalho. Isso é tão verdadeiro para as economias escravas (as do Sul dos Estados Unidos antes da Guerra Civil) quanto o é para os sistemas de produção camponesa que sobreviveram até a época atual. No último caso, o proprietário da terra tem todos os incentivos para extrair a renda máxima, não somente porque isso maximiza as suas receitas, mas também porque obriga o camponês a trabalhar cada vez mais arduamente e produzir cada vez mais mercadorias para o mercado a preços sempre mais baixos (dado o aumento na oferta). A exploração maciça do campesinato rural por parte da classe de proprietários de terra é, desse ponto de vista, inteiramente consistente com o capitalismo industrial quando este proporciona comida barata

para os trabalhadores urbanos e uma oferta barata de matérias-primas para a indústria. Nessa base pode ser criada uma aliança poderosa entre o interesse fundiário e uma burguesia.

Mas tal forma de exploração rural, como o mais-valor absoluto em geral, tem seus limites. As formas intermediárias de produção tendem a inibir “o desenvolvimento das forças produtivas sociais do trabalho, das formas sociais do trabalho, da concentração social do capital [...] e da progressiva aplicação da ciência”[51]. Por essa razão, as formas intermediárias finalmente dão lugar a um sistema de produção que atinge a sujeição real do trabalho ao capital (em vez de ao proprietário da terra) e que libera a terra das barreiras que inibem o desenvolvimento das forças produtivas. E a única maneira de isso poder ocorrer é mediante a remoção completa do proprietário da terra de qualquer poder direto sobre o uso da terra, sobre a força de trabalho empregada nisso, e sobre o capital adiantado, em troca de um pagamento em dinheiro.

Marx evidentemente não se sentiu muito seguro em sua interpretação de como a forma da propriedade da terra capitalista veio a ocorrer. Ele mais tarde declararia que havia simplesmente buscado “traçar o caminho pelo qual, na Europa Ocidental, o sistema econômico capitalista emergiu do útero do sistema econômico feudal”. Ele atacou aqueles que transformaram “o esboço histórico da gênese do capitalismo em uma teoria histórico-filosófica do caminho geral do desenvolvimento prescrito por destino a todas as nações, fossem quais fossem as circunstâncias históricas em que eles se encontrassem”, e admitiu livremente que “eventos incrivelmente análogos, mas ocorrendo em ambientes históricos diferentes, conduzem a resultados totalmente diferentes”[52].

Por exemplo, ele estava um pouco preocupado com o problema da forma que a propriedade da terra assumiu nesses países, como os Estados Unidos, onde não havia feudalismo a ser substituído. Seu argumento nesse caso é que, onde o capital não encontra a propriedade fundiária como uma pré-condição, “ele mesmo a cria”, pelas muito simples razão de que “a separação do trabalhador do solo e da posse da terra é uma condição fundamental para a produção capitalista e para a produção do capital”[53]. O capítulo sobre a teoria da colonização no primeiro livro d’O capital apresenta a mesma ideia. Mas há sugestões ocasionais de que a forma que a propriedade da terra estava assumindo nos Estados Unidos era um pouco especial[54]. É uma pena que ele não tenha examinado essa forma em maior profundidade porque os Estados Unidos, como veremos, são o único país em que a terra, desde o início, foi tratada de uma maneira que se aproximava mais daquela ditada por considerações puramente capitalistas (embora mesmo aí a correspondência estivesse longe de ser exata).

Em vez disso, em seus últimos anos Marx gastou muita energia traçando a história da propriedade da terra na Rússia. Ele estava fascinado pela possibilidade de que a

comuna da aldeia russa pudesse proporcionar a base para uma passagem direta para “a forma comunista mais elevada de propriedade fundiária” sem passar pelo “mesmo processo de desintegração que aquele que determinou o desenvolvimento histórico do Ocidente”. Em sua opinião, a possibilidade de isso acontecer dependia da eliminação prévia daquelas “influências deletérias” – principalmente aquelas do capital monetário e do capital mercantil – que normalmente assaltava de todos os lados essas formas de propriedade comunal. Nas condições da revolução socialista em geral, as formas tradicionais de propriedade comunal poderiam na verdade ser “a mola mestra da regeneração social da Rússia”[55].

Mas, mesmo no Ocidente, Marx precisava admitir que havia muita variação histórica diferenciando a experiência de uma nação para outra e até mesmo de uma região para outra. Isso podia ser atribuído em parte a características residuais “arrastadas para os tempos modernos pela economia natural da Idade Média”, mas também à penetração irregular das relações capitalistas em circunstâncias históricas que mostravam “infinitas variações e graduações na sua aparência”, o que demanda um estudo empírico cuidadoso[56]. A história real da propriedade da terra no capitalismo era uma questão obscura e confusa. É difícil localizar nessa história a lógica de uma transformação necessária da propriedade da terra em sua forma capitalista.

Essas confusões ainda permanecem conosco. Elas são o enfoque de grandes controvérsias nas sociedades em que elementos pré-capitalistas estão fortemente entrincheirados, a propriedade fundiária exerce uma influência independente poderosa e ainda reina a aliança entre uma oligarquia rural e uma burguesia industrial. Nessas sociedades, a tese de Rey ainda é válida, indicando que as relações na terra foram extraordinariamente lentas em sua adaptação aos ditames das relações de produção puramente capitalistas em muitas áreas do mundo[57].

Mas as confusões estão igualmente em evidência nos países capitalistas avançados. Na Grã-Bretanha, como recentemente mostraram Massey e Catalano[58], a propriedade da terra não mais existe (se é que um dia existiu) como um interesse de classe unificado e relativamente homogêneo, mas compreende grupos diversificados e heterogêneos que se estendem desde as instituições antigas (a Igreja, a Coroa, os grandes Estados fundiários), passando pelas instituições financeiras (bancos, fundos de seguro e pensão), até atingir uma ampla série de proprietários individuais e corporativos (incluindo os trabalhadores que possuem casa própria) e as agências governamentais. É difícil conciliar essa heterogeneidade com a ideia de que os proprietários de terra constituem “uma das três grandes classes na sociedade capitalista”. Mas se penetrarmos mais fundo nessa diversidade poderemos começar a localizar uma característica direcionadora principal no comportamento de todos os agentes econômicos, independente de exatamente quem eles são e o que ditam seus interesses imediatos: essa é a tendência crescente para se tratar a terra como um mero bem financeiro. Aqui está

a chave para a forma e a mecânica da transição para a forma puramente capitalista da propriedade privada na terra.

Se a terra for livremente comercializada, então ela se torna uma mercadoria de um tipo muito especial. Como a terra não é produto do trabalho, ela não pode ter um valor. A aquisição da terra “simplesmente assegura ao comprador um direito de receber uma renda anual”[59]. Qualquer fluxo de renda (como uma renda anual) pode ser considerado como o juro sobre algum capital fictício, imaginário. Para o comprador, a renda aparece em sua contabilidade como o juro sobre o dinheiro investido na aquisição da terra, e em princípio não é diferente de investimentos semelhantes na dívida do governo, nas ações e nas quotas das empresas, na dívida do consumidor e assim por diante. O dinheiro investido é, em todos os casos, capital que rende juros. A terra se torna uma forma de capital fictício e o mercado imobiliário funciona simplesmente como um ramo particular – embora com algumas características especiais – da circulação do capital que rende juros. Nessas condições, a terra é tratada como um simples bem financeiro que é comprado e vendido segundo a renda que ele produz. Como todas essas formas de capital fictício, o que é negociado é um direito sobre as receitas futuras, o que significa um direito sobre os lucros futuros do uso da terra ou, mais diretamente, um direito sobre o trabalho futuro.

Então, quando o comércio na terra é reduzido a um ramo especial da circulação do capital que rende juros, devo argumentar que a posse da terra atingiu sua verdadeira forma capitalista. Marx não chega a essa conclusão diretamente, embora haja várias sugestões espalhadas no seu texto para sugerir que o comércio da terra pode na verdade ser tratado como uma forma de capital fictício[60]. Uma vez que essa condição se torna generalizada, todos os proprietários de terra são capturados em um sistema geral de circulação do capital que rende juros e ignoram seus imperativos diante do seu risco. Os produtores-proprietários, por exemplo, ficam diante de uma escolha clara entre adquirir a terra ou arrendá-la de outrem. Como essa escolha é exercida, nas condições puras da propriedade da terra capitalista, não faz diferença. Da mesma maneira que os capitalistas podem reunir juros e lucro sobre o seu capital quando usam seus próprios recursos na produção, eles também podem reunir juros e lucro sobre o capital se têm a posse da terra que usam. Mas os papéis são totalmente separados. Um produtor, como proprietário da terra, pode tão facilmente vender a terra e arrendá-la de volta a outro proprietário, ou hipotecá-la a um banco. A renda deve ser paga diretamente ao outro ou indiretamente na forma de uma renda abdicada, porque o produtor falha em mobilizar o capital fictício que a terra representa e coloca esse dinheiro em movimento para realizar o maior valor mediante a produção. Mas isso também pressupõe uma forma de produção capitalista sobre a própria terra (a propriedade do camponês foi eliminada etc.). Além disso, está claro que a forma capitalista da propriedade privada seria impensável na ausência de um sistema de crédito

sofisticado e totalmente abrangente. Marx explora pouco essa ideia. Retornaremos a ela na seção VI.

É muito conveniente, e sem dúvida útil, especificar as características da propriedade da terra como estas devem existir no Estado capitalista puro. Mas devemos também especificar o processo histórico em que a propriedade da terra é conduzida a essa condição. A capacidade para alienar e comercializar a terra não garante de maneira alguma que ela será comercializada como um mero bem financeiro, e em grande parte da história do capitalismo a terra não foi livremente comercializada segundo um princípio tão simples. O aumento da troca de mercadorias, a difusão das relações monetárias e o crescimento do sistema de crédito constituem condições contextuais favoráveis ao tratamento crescente da terra como um bem financeiro. O atrativo da terra como um investimento (sua segurança e também o prestígio tradicionalmente vinculado à sua posse) sempre a tornou vulnerável ao capital excedente. Quanto mais capital excedente existir (tanto em curto prazo, mediante a superacumulação, quanto em longo prazo), maior será a probabilidade de a terra ser absorvida na estrutura da circulação do capital em geral. O crescimento dos mercados hipotecários, a taxação da terra como um bem financeiro por parte do Estado (o que pressiona a monetização) e toda a história complexa da acumulação primitiva e da monetização das relações da propriedade da terra (da qual Marx apresenta um relato parcial nos Grundrisse) também desempenham seus respectivos papéis. Mas na análise final é provavelmente a necessidade de revolucionar as forças produtivas sobre a terra, de abrir a terra ao fluxo livre do capital, que obriga a redução da propriedade da terra à condição de um mero bem financeiro. Isso implica que as formas tradicionais da exploração rural (o mais-valor absoluto extraído do campesinato) não pode mais satisfazer as necessidades do capital em geral (a oferta de alimentos e matérias-primas). A aliança entre os senhores de terra e os industriais torna-se um antagonismo do tipo que caracterizava a primeira metade do século XIX na Grã-Bretanha.

O tratamento da terra como um bem financeiro puro e a redução dos proprietários de terra para uma facção dos capitalistas monetários que simplesmente escolheram, por qualquer razão que seja, possuir um direito sobre a renda em vez de sobre alguma outra forma de receita futura, não está isento de seus aspectos contraditórios[61]. A condição normal da posse de um meio de produção envolve, no caso da terra, a posse de um direito sobre a renda que está ligada a um valor de uso com qualidades peculiares (ver a seção I). O poder do monopólio sobre o uso da terra – implicado pela própria condição da posse da terra – jamais poderá ser inteiramente despojado dos seus aspectos monopolistas, porque a terra é variada em termos de suas qualidades de fertilidade, localização etc. Esse poder do monopólio cria todos os tipos de oportunidades para a apropriação da renda que não surgem no caso de outros tipos de bem financeiro, exceto em circunstâncias especiais. O controle do monopólio pode surgir em qualquer setor, é claro, mas é um aspecto crônico e incontornável que inevitavelmente contamina a circulação do

capital que rende juros mediante a aquisição de terra. As “formas insanas” da especulação e a “altura da distorção” atingida dentro do sistema de crédito (ver capítulo 10) estão propícias, por isso, a serem grandemente ampliadas no caso da especulação em rendas futuras. A integração da posse da terra dentro da circulação do capital que rende juros pode abrir a terra para o fluxo livre do capital, mas também a abre para o pleno jogo das contradições do capitalismo. O fato de ela fazer isso em um contexto caracterizado pela apropriação e pelo controle do monopólio garante que o problema da especulação da terra adquira uma profunda importância dentro da dinâmica instável geral do capitalismo. Retornaremos a esse tema a seguir.

III. AS FORMAS DE RENDA

Marx achava que a renda, no capitalismo, podia assumir quatro formas diferentes: monopolista, absoluta e dois tipos de renda diferencial. Essas categorias são adaptadas da economia política clássica. Bem no início de suas investigações, Marx declarou: “A única coisa que consegui provar teoricamente é a possibilidade da renda absoluta, sem violar a lei do valor. Este é o ponto em torno do qual girou a controvérsia teórica desde a época dos Fisiocratas até agora. Ricardo nega essa possibilidade. Eu sustento que ela existe”[62].

O estranho, no entanto, é que a renda diferencial ocupa centenas de páginas n’O capital e nas Teorias do mais-valor, enquanto a renda absoluta é tratada mais resumidamente. Vou declarar que o interesse inicial de Marx pela renda absoluta foi ditado mais por seu fascínio pelas contradições da economia política burguesa do que por profundas considerações teóricas, e que a sua contribuição real está em empurrar a teoria da renda diferencial para um terreno inteiramente novo.

1. Renda monopolista

Toda renda é baseada no poder monopolista de proprietários privados de algumas porções do globo. Mas podemos também assumir, sem contradição, que os usuários competem livremente por pedaços de terra de qualidade diferente em diferentes localizações, e que os proprietários de terra também competem um com o outro pela renda que podem controlar. Entretanto, por vezes surgem circunstâncias em que essas condições competitivas não prevalecem. As rendas monopolistas podem então ser realizadas. Duas situações diferentes parecem relevantes[63]. Em primeiro lugar, os donos de propriedade que controlam uma terra de qualidade ou localização tão especial em relação a algum tipo de atividade podem ser capazes de extrair rendas monopolistas daqueles que desejam usar a terra. No reino da produção, o exemplo mais óbvio é o vinhedo que produz vinho de extraordinária qualidade, que pode ser facilmente vendido a um preço de monopólio. Nessa circunstância, “o preço de monopólio cria a renda”. Evidentemente, Marx não

achava que esse tipo de renda monopolista iria ser muito disseminado na agricultura, mas sugere que em áreas densamente povoadas as rendas advindas de casas e terras só podem ser explicáveis nesses termos[64]. Por exemplo, as localizações de prestígio e status criam todos os tipos de possibilidades para realizar as rendas monopolistas de outras facções da burguesia. Em segundo lugar, os proprietários de terra podem se recusar a liberar a terra improdutiva sob o seu controle, a menos que lhes seja pago um aluguel alto que os preços do mercado das mercadorias produziram sobre aquela terra e estão pressionados acima do valor. Nesse momento, que depende da escassez de terra e do poder e da posição coletivos do interesse fundiário, o aluguel cobrado cria o preço de monopólio. Isso forma uma renda monopolista que pode ser importante em todos os setores e afeta o custo dos grãos comestíveis e também todo o custo habitacional da classe trabalhadora. Evidentemente, em ambos os casos a renda monopolista depende da capacidade de realizar um preço de monopólio para o produto (vinho, grãos ou moradia). Além disso, em ambos os casos, a renda monopolista é uma dedução do valor excedente produzido na sociedade como um todo, uma redistribuição, mediante a troca, do mais-valor agregado[65]. O primeiro caso pode ser eliminado de consideração porque, como o comércio de antiguidades e obras de arte, ele é de interesse periférico para qualquer estudo da produção geral de mercadoria. O segundo caso coloca alguns problemas mais gerais, que podem ser considerados mais adequadamente em relação à renda absoluta.

2. Renda absoluta

As condições para a existência da renda absoluta não são difíceis de extrair considerando os instrumentos que temos à mão. Começamos por observar a dificuldade geral da mudança tecnológica em setores que usam a terra como um meio de produção (ver p. 336). A agricultura é o exemplo mais óbvio. Há, portanto, uma forte probabilidade de que a composição de valor do capital na agricultura será menor do que a média social. Se for assumida uma equalização completa da taxa de lucro em todos os setores, os preços da produção na agricultura estarão bem abaixo dos valores (ver capítulo 2, seção III). Em outras palavras, um capital de determinado tamanho na agricultura produz mais-valor maior do que recebe sob a forma de lucro, porque os setores contribuem para o valor social excedente segundo a força de trabalho que empregam, mas recebem mais-valor segundo o capital total que adiantam. Mas essa suposição se baseia “na distribuição proporcional em constante mutação do capital social total entre as várias esferas da produção, na entrada e saída contínuas dos capitais”, e assume que não há barreiras para a equalização da taxa de lucro. A renda absoluta pode surgir quando a propriedade da terra ergue uma barreira sistemática a esse fluxo livre do capital.

Se o capital encontra uma força estranha que ele só pode superar parcialmente, ou não superar, e que limita o seu investimento em algumas esferas, admitindo-o apenas em condições que excluem total ou parcialmente aquela equalização geral do maisvalor para um lucro médio, então é evidente que o excesso do valor das

mercadorias nessas esferas da produção com relação ao seu preço de produção daria origem a um lucro excedente, que poderia ser convertido em renda e, como tal, se tornaria independente em relação ao lucro. Tal força e barreira estranhas estão apresentadas pela propriedade privada, quando confronta o capital em seu esforço para investir na terra: tal força é o proprietário da terra vis-à-vis o capitalista.[66]

Em consequência disso, os produtos agrícolas podem ser comercializados acima dos seus preços de produção e podem produzir renda absoluta, embora vendendo abaixo ou mesmo no nível dos seus valores. Uma renda absoluta pode existir sem infringir de modo algum a lei do valor. O aparente dilema que levou Ricardo a negar a possibilidade da renda absoluta é impecavelmente superado. Parte do mais-valor excedente produzido na agricultura em virtude da sua intensidade de trabalho (composição de valor inferior) é “roubada” (como diz Marx) pelo proprietário da terra, de forma que ela não entra na equalização da taxa de lucro. Certamente, a mercadoria é vendida a um preço monopolista. Mas isso representa um fracasso na redistribuição do mais-valor da agricultura para setores com composições de valores além da média, em vez da redistribuição de mais-valor para a agricultura, como seria o caso na renda monopolista. O nível de renda absoluta depende das condições de oferta e procura e também da área de terra nova conduzida ao cultivo. O aumento no preço do produto não é a causa da renda, “mas essa renda é a causa do aumento no preço do produto”, mesmo que a mercadoria ainda seja comercializada abaixo ou no nível do seu valor[67].

Vários comentários sobre essa concepção de renda absoluta estão corretos. Antes de tudo, sua validade tem sido frequentemente associada à resolução bem-sucedida do chamado “problema da transformação” (capítulo 2, seção III). Às vezes é declarado que os “erros” de Marx com respeito a esse último destroem totalmente a sua concepção de renda absoluta. Certamente, o nível da renda absoluta dependeria do excesso de lucro disponível após todas as interações e os efeitos de realimentação terem sido considerados. Em vez de perturbar a concepção da renda absoluta de Marx, eu acredito que as interações e os efeitos retroativos foram considerados. Em vez de perturbar a concepção da renda absoluta de Marx, acredito que a sua abordagem desta última esclarece a interpretação adequada a ser dada ao processo de transformação[68]. O que Marx pretendia era identificar as regras de distribuição do mais-valor como elas são atingidas mediante os processos sociais (a troca mercantil em particular) e mostrar que essas regras eram inteiramente distintas dos processos de produção de mais-valor, e por isso estavam em potencial conflito com eles. Sem essa separação e oposição entre a produção e a distribuição, toda a interpretação marxiana das crises desmoronaria. Agora encontramos uma versão específica dessa oposição. A necessidade social de posse privada da terra no capitalismo envolve dispositivos distribucionais – a capacidade para se apropriar da renda – que estão em potencial conflito com a acumulação sustentada. O que Marx procurará finalmente nos mostrar é que uma organização “racional” da agricultura é impossível de conseguir. O uso da terra é

necessariamente irracional, não apenas do ponto de vista da satisfação dos desejos e necessidades humanas (pois isso é quase óbvio), mas também do ponto de vista da acumulação sustentada mediante a reprodução expandida. Esta é uma contradição fundamental, à qual vamos retornar no devido momento.

O segundo ponto é que a renda absoluta depende do poder dos proprietários de terra para criar uma barreira à equalização da taxa de lucro e à persistência de uma composição de valor baixo do capital na agricultura. Se a composição de valor se tornar igual ou mais alta que a média social, a renda absoluta desaparece[69]. Em que medida, então, a barreira colocada pela propriedade da terra ao fluxo livre do investimento desencoraja a melhoria agrícola e, desse modo, assegura a base para a perpetuação da renda absoluta? Marx levemente insinua tal possibilidade em uma ocasião[70], e este não parece ser seu principal interesse. Certamente, as estruturas sociais anacrônicas da terra – direito de propriedade do camponês, por exemplo – estão associadas a um retardamento das forças produtivas na agricultura, mas Marx não vincula a renda absoluta à persistência dessas estruturas. Em vez disso, ele a considera em relação à posse de terras aberta à agricultura capitalista. A baixa composição de valor do capital na agricultura é mais atribuída à lentidão tecnológica e científica nesse setor do que a qualquer outra coisa. Uma vez que a agricultura consiga se atualizar, o que em algum momento deve acontecer, então a renda absoluta desaparece, deixando os proprietários de terra assumirem as rendas monopolistas, se puderem[71].

Mas se os proprietários de terra são suficientemente poderosos para extrair a renda absoluta, por que eles não adotam a renda monopolista também colocando o preço das mercadorias acima do valor, a um preço de monopólio arbitrário? Eles podem retirar artificialmente a terra da produção, e frequentemente o fazem, e assim elevar as rendas sobre o restante[72]. A resposta é que os proprietários de terra podem na verdade fazê-lo, em certas condições. Mas as implicações são fundamentalmente diferentes. Com a renda absoluta, os proprietários de terra não interferem diretamente na produção de mais-valor. Eles simplesmente intervêm com respeito à distribuição do mais-valor produzido. A renda monopolista reduz ativamente a produção de mais-valor (embora não o faça, é claro, quando cobra impostos sobre o consumo) e obriga uma redistribuição do mais-valor por parte de outros setores não para agricultura, mas para as mãos dos proprietários de terra. Os efeitos disso sobre a acumulação provavelmente são muito diferentes.

Entretanto, os dois tipos de renda dependem da capacidade dos produtores capitalistas de realizar preços de monopólio. Por isso, a competição entre os produtores limita a capacidade dos proprietários de terra de se apropriarem da renda absoluta ou monopolista (os aspectos espaciais dessa competição são tratados no capítulo 12). A capacidade de a propriedade da terra, em virtude da posse da terra, erguer uma barreira ao investimento não presume automaticamente que os usuários dessa terra estejam em posição de cobrar um preço de monopólio

pelas mercadorias que produzem, ou que os produtores capitalistas estejam dispostos a pagar os arrendamentos exorbitantes cobrados. Por essa razão, Marx declara que “em condições normais” até a renda absoluta cobrada na agricultura seria pequena, não importa que diferença houvesse entre o preço da produção e o valor[73]. Nessa base, podemos interpretar melhor o tratamento mais resumido de Marx de um problema que inicialmente lhe parecia tão importante. A renda absoluta não é a categoria importante. Ele descobriu que os problemas teóricos reais não estão tanto no fracasso de Ricardo em admitir a renda absoluta, mas na interpretação equivocada de Ricardo da renda diferencial. Este é o tópico que vamos tratar agora.

3. Renda diferencial

Em suas primeiras obras, Marx evidentemente encarava a formulação da renda diferencial de Ricardo como de certa forma não problemática. N’O capital, começa a descobrir problemas e artifícios na formulação ricardiana e gera os esboços de uma teoria totalmente diferente – uma teoria que apenas é sugerida nas Teorias do mais-valor e de modo algum está completamente elaborada n’O capital. Entretanto, obras recentes de Ball e Fine começaram a deslindar para onde Marx estava se direcionando em capítulos repletos de argumentos aparentemente intrincados e cálculos aritméticos elaborados[74].

As condições necessárias para derivar renda diferencial do primeiro tipo (RD-1) já foram descritas. O valor de mercado dos produtos em que a terra é utilizada como um meio de produção básico é fixado pelo preço da produção na terra pior – aquela terra que tem o preço de produção mais elevado devido à sua combinação particular de fertilidade e localização. Por isso, os produtores da terra melhor recebem lucros excedentes. Se assumirmos iguais aplicações do capital para terras de diferentes qualidades, então o excesso de lucro pode ser considerado uma característica permanente. Ele pode ser convertido em RD-1 sem afetar os valores do mercado. Em outras palavras, a RD-1 é fixada pela diferença entre os preços individuais da produção e o valor de mercado determinado pelas condições da produção na terra pior. Essa concepção, em princípio, não é diferente daquela que Ricardo adiantou.

Na verdade, Marx modifica Ricardo na medida em que mostra que, quando os efeitos duais da localização e da fertilidade são levados em conta, a agricultura pode muito facilmente se expandir tanto para solos mais férteis quanto para menos férteis (dependendo de onde eles estão localizados) e que a suposição ricardiana geral de retornos reduzidos na agricultura não era por isso justificada. Mas – o que é bastante interessante – na formulação do seu argumento, o próprio Marx deixa de considerar a localização e se concentra apenas na fertilidade[75]. A exclusão não é inteiramente inocente. As vantagens da localização são tão importantes para alguns ramos da indústria quanto o são para a agricultura, e isso solapa a singularidade do caso agrícola. Também ocorre de a “permanência” da vantagem da localização ser

eternamente dependente de alteração mediante o investimento nos transportes e na distribuição geográfica cambiante da atividade econômica e da população. Por isso, as vantagens da localização se alteram por razões que podem não ter nada a ver com a agricultura per se e que estão, em todo caso, geralmente fora do controle dos produtores individuais. As mudanças ocorrem como o resultado de processos sociais de grande complexidade e generalidade, embora devamos notar o importante papel desempenhado pela especulação nas rendas da terra (de todos os tipos). Mas Marx elimina do quadro a especulação[76], e também a localização e a competição de diferentes usos. Vamos abordar estas questões na seção VI.

A RD-1 é fácil de interpretar em virtude das suposições simplificadas. Ela reflete as condições materiais que tornam os diferenciais da fertilidade características permanentes para a produção. A propriedade da terra, que se apropria da RD-1, assume uma posição neutra com respeito à determinação do valor de mercado e, por isso, pode ser isentada de qualquer responsabilidade pela acumulação lenta ou quaisquer outros males sociais. Essa interpretação sofre uma modificação substancial quando introduzimos no quadro a segunda forma da renda diferencial (RD-2). É bem mais fácil apresentar uma versão da RD-2 separada da RD-1. Ela simplesmente expressa os efeitos das aplicações diferenciais do capital a terras de igual fertilidade. Mas Marx insiste que a RD-1 deve sempre ser encarada como a base para a RD-2, embora todo o propósito de suas investigações seja descobrir exatamente como as duas formas de renda “servem simultaneamente de limites uma para a outra”[77]. No fim o que conta são as relações entre as duas formas de renda. E estas relações não são tão fáceis de desenredar. É aqui que Marx se separa mais radicalmente de Ricardo e dá sua contribuição original à teoria da renda em geral.

Entretanto, vamos começar com o caso mais simples. Se a terra fosse de igual fertilidade em toda parte (e a localização não tivesse efeito), a RD-1 não existiria. Se todos os produtores investissem exatamente a mesma quantidade de capital em sua terra – chame isso de capital investido “normal” – também não existiria RD-2. Mas se alguns produtores investirem mais que o capital “normal” e ganharem retornos em escala sobre o capital que investem, seu preço de produção individual será inferior ao valor de mercado fixado pela aplicação do capital “normal”. Toda ou parte dessa diferença pode então ser apropriada como RD-2.

Estamos lidando aqui com o fluxo do capital organizado por produtores que usam a terra como um meio de produção. Assumimos que a agricultura está completamente organizada em uma base capitalista, e que “nenhum solo produz qualquer produto sem um investimento de capital”[78]. O problema então é entender a lógica que orienta o fluxo do capital para a agricultura dadas as condições peculiares que estão ligadas à terra como um meio de produção e dado o fenômeno da posse privada da terra. Esta é, evidentemente, a mais importante de todas as tarefas que enfrentamos na construção da teoria da renda fundiária em sua forma distintamente

capitalista. Aqui o capital, concebido como um fluxo de valor, está confrontado com a circunstância peculiar de que ele deve fluir ativamente mediante o próprio solo (que é de propriedade de outro) para ser realizado como mais-valor.

Estamos lidando aqui com o fluxo do capital organizado por produtores que usam a terra como um meio de produção. Assumimos que a agricultura está completamente organizada em uma base capitalista, e que “nenhum solo produz qualquer produto sem um investimento de capital”[78]. O problema então é entender a lógica que orienta o fluxo do capital para a agricultura dadas as condições peculiares que estão ligadas à terra como um meio de produção e dado o fenômeno da posse privada da terra. Esta é, evidentemente, a mais importante de todas as tarefas que enfrentamos na construção da teoria da renda fundiária em sua forma distintamente capitalista. Aqui o capital, concebido como um fluxo de valor, está confrontado com a circunstância peculiar de que ele deve fluir ativamente mediante o próprio solo (que é de propriedade de outro) para ser realizado como mais-valor.

Podemos imediatamente inserir algumas observações. O fluxo do capital será em parte dependente do ritmo da acumulação e da concentração do capital na agricultura, mas também será extremamente sensível à existência de um sistema de crédito e às condições gerais que prevalecem nos mercados de capitais – “em períodos de escassez não bastará ao solo não cultivado render ao arrendatário um lucro médio”, enquanto “em outros períodos, quando há uma pletora de capital, ele transbordará na agricultura mesmo com uma elevação no preço de mercado”[79]. Em prol da simplicidade, manteremos estas condições externas constantes, embora a conexão entre a tendência para a superacumulação (capítulo 7) e a criação de melhorias de capital fixo na agricultura (capítulo 8) deva ser notada como de grande importância potencial. Devemos também ressaltar a possibilidade de algumas formas de circulação peculiares que surgem quando, como às vezes acontece, os proprietários de terra são também os financistas. Nesses casos, as rendas monetárias que o proprietário da terra apropria podem ser circuladas diretamente de volta à agricultura como crédito. O proprietário da terra então recebe tanto renda quanto juros, enquanto o produtor fica confinado ao lucro do empreendimento, que, em condições particularmente repressivas, pode terminar próximo ao salário de subsistência.

Contudo, mais importante para o nosso presente propósito é considerar as implicações dos deslocamentos no fluxo “normal” do capital. Este, segundo Marx, pode se alterar “gradualmente” como o resultado de sucessivos investimentos – “assim que o novo método de cultivo torna-se suficientemente geral para ser o normal, o preço da produção cai”[80]. Por isso, é provável que a base para a RD-2 se desgaste com o passar do tempo. Como a RD-2 é o produto de fluxos de capital deslocados para a terra, ela deve também ser encarada, pelo menos em primeira instância, como um efeito transitório, em oposição a permanente. Então, como esses proprietários de terra estão em posição de se apropriarem da RD-2? O caso

mais óbvio, mas menos interessante, surge quando os investimentos criam melhorias permanentes (porque os sucessivos investimentos, como já vimos, podem com frequência ampliar, em vez de desvalorizar, um ao outro). “Essas melhorias, embora produtos do capital, têm o mesmo efeito que as diferenças naturais na qualidade da terra.”[81] Mas o que acontece é que o investimento destrói a suposição de “igual fertilidade” e, assim, cria uma base para a apropriação da RD-1. A fertilidade é, afinal, um produto social. A RD-2 é convertida diretamente em RD-1.

Os casos mais interessantes surgem porque a RD-2 “em qualquer dado momento só ocorre numa esfera que é em si a base diversificada da renda diferencial 1”[82]. E aqui descobrimos que a RD-2 só pode ser apropriada tendo como base a RD-1. É esta última que converte as qualidades do contrário transitórias da primeira em efeitos suficientemente permanentes para permitir a ocorrência de uma apropriação da renda. Vejamos como isso pode acontecer.

Como a fertilidade sempre implica “uma relação econômica”, ela muda segundo o “nível de desenvolvimento”[83]. Por isso, o solo pior não pode ser identificado, independente da aplicação do capital “normal” (e da tecnologia e dos métodos que o acompanham). Mas o capital “normal” deve também variar segundo a natureza do solo (o que é “normal” para solos argilosos pesados não seria para gredas leves, supondo-se que a mesma mercadoria seja produzida). O conceito de capital “normal” torna-se tão diversificado quanto as fertilidades diversificadas às quais o capital é aplicado. Por isso, o caso “normal” é a aplicação desigual de capital a solos de fertilidade desigual. Marx então pondera o que acontece quando é feito um investimento extra de capital. Ele considera nove casos, em tabulação cruzada, dependendo de se o preço de mercado é constante, aumenta ou cai, e se a produtividade do segundo investimento em relação ao primeiro aumenta, diminui ou permanece constante. Dependendo da combinação particular, Marx consegue demonstrar situações em que o “solo pior” para de ser cultivado, permanece o regulador ou é substituído por um solo ainda mais inferior. A RD-1, que foi originalmente concebida para ser o reflexo de diferenciais permanentes, agora se torna variável dependendo da condição da oferta e da demanda (como está refletido nos movimentos do preço de mercado), e da produtividade do capital fluindo para a agricultura. Além disso, podemos agora ver que até mesmo os investimentos da produtividade reduzida só conduziram a um aumento no preço de mercado quando esses investimentos fossem feitos na terra pior[84]. Como os investimentos crescentes serão feitos normalmente nas terras melhores, é inteiramente possível que a crescente concentração da produção nas terras melhores, mesmo em condições em que os investimentos envolvem retornos diminuídos, conduza a uma queda nos preços de mercado e a uma diminuição da RD-1, porque a produção nos solos piores cessa totalmente (o regulador dos preços de mercado se desloca para os solos melhores).

Há duas implicações imediatas de tudo isso. Em primeiro lugar, como declara Fine[85], “não há presunção de que a interação da RD-1 e da RD-2 seja simplesmente aditiva”. Vemos mais claramente como as duas formas de renda na verdade “servem simultaneamente como limites uma para a outra”. Mas, além disso, também se torna impossível para o proprietário da terra ou o capitalista separar as duas formas de renda, distinguir qual se deve ao fluxo do capital e qual se deve aos efeitos “permanentes” das diferenças naturais na fertilidade. A verdadeira base para a apropriação da renda se torna opaca. No fim, o proprietário da terra se apropria da renda diferencial sem saber sua origem. Mas a exata maneira em que o proprietário da terra dela se apropria na verdade tem implicações para os preços de mercado e para a acumulação do capital. E é aqui que a segunda implicação do argumento de Marx, ainda mais interessante, se torna aparente.

Considere o caso da produção diminuída de capital adicional aplicada ao solo pior. “Se o preço da produção é igualado ao preço médio ou se o preço individual da produção do segundo investimento se torna regulado” depende inteiramente de se o “proprietário da terra tem tempo suficiente até a demanda ser satisfeita para fixar como renda o lucro excedente derivado” ao preço ditado pelo segundo investimento[86]. A intervenção da propriedade da terra aqui afeta o valor de mercado, e a postura neutra do proprietário da terra com respeito à acumulação fica desgastada.

Considere, como contraste, o caso do capital adicional da produtividade diminuída, até mesmo negativa, movendo-se para solos superiores quando o valor de mercado permanece constante em um nível fixado pelas condições da produção no solo pior. Na ausência da apropriação da renda, “o capital adicional com subprodutividade, ou mesmo aumentando a subprodutividade, pode ser investido até que o preço médio individual por trimestre dos solos melhores se torne igual ao preço geral da produção”, eliminando assim o lucro excedente e a renda diferencial sobre o solo superior. Entretanto,

sob a lei da propriedade da terra, o caso em que o capital adicional produz apenas ao preço geral da produção teria constituído o limite. Além desse ponto, o investimento adicional de capital na mesma terra teria tido de cessar. [...] A equalização do preço médio individual, no caso da subprodutividade, é assim impedida.[87]

Nesse caso, então, parece que a intervenção da propriedade da terra e a apropriação da renda têm um efeito benéfico em relação à acumulação. Elas evitam o fluxo do capital por canais que, do contrário, seriam improdutivo de mais-valor (embora não de lucro).

Finalmente, contrastamos o impacto das relações de propriedade em “países com civilizações mais maduras”, em que algum tipo de “preço de reserva” existe em

terras não cultivadas, com países em que o capital pode fluir apenas com o obstáculo de custos de compensação para a nova terra. O fato de o último conduzir a formas de investimento extensivas e o primeiro a formas intensivas é óbvio[88]. Entretanto, “a concentração do capital – em uma área de terra menor – aumenta a quantidade de renda por acre, enquanto nas mesmas condições, sua dispersão sobre uma área maior [...] não o faz”. Consequentemente,

dados dois países em que os preços da produção são idênticos, as diferenças no tipo de solo são idênticas e a mesma quantidade de capital é investido – mas em um dos países mais na forma de gastos sucessivos em uma área de terra limitada, enquanto no outro mais na forma de gastos coordenados em uma área maior – a renda por acre, e assim o preço da terra, seria maior no primeiro país e menor no segundo, embora a renda total fosse a mesma para os dois países.[89]

A propriedade pode ter efeitos positivos, negativos ou neutros sobre os preços de mercado, a acumulação de capital, o grau de dispersão da produção etc. Uma conclusão subsidiária é que a renda diferencial pode, em determinadas condições, ocorrer até mesmo no solo pior[90]. Marx chegou a essas conclusões gerais, sem qualquer evidência que as apoiasse, muito mais cedo.

A renda pode não determinar o preço do produto diretamente, mas determina o método de produção, quer uma grande quantidade de capital seja concentrada em uma área pequena de terra, ou uma pequena quantidade de capital seja disseminada sobre uma área grande de terra, e quer este ou aquele tipo de produto seja produzido. [91]

A apropriação da renda pode ser encarada alternadamente como socialmente necessária, totalmente deletéria ou um aspecto indiferente em relação à acumulação do capital. Essa conclusão nos ajuda a entender o papel contraditório da propriedade da terra e da apropriação da renda no capitalismo.

IV. O PAPEL CONTRADITÓRIO DA RENDA FUNDIÁRIA E DO FEUDALISMO NO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA

O monopólio da propriedade da terra, além de ser uma “premissa histórica”, é também uma “base contínua” para o modo de produção capitalista[92]. O significado disso é que a apropriação da renda e a existência de propriedade privada na terra são condições socialmente necessárias para a perpetuação do capitalismo. A base dessa necessidade social tem de ser firmemente estabelecida. Podemos então explorar por que a força revolucionária do capitalismo, que é tão frequentemente destrutiva de outras barreiras sociais que estão em seu caminho, deixou a propriedade da terra intacta (embora em um estado transformado) e permitiu a apropriação da renda (uma parte do mais-valor que do contrário se acumula ao capital) por “uma classe que nem trabalha nem explora diretamente o trabalho, nem

consegue encontrar racionalizações moralmente edificantes” para sua existência continuada[93]. Qual, em resumo, é a base social real para a reprodução da propriedade da terra no capitalismo?

A resposta de Marx é bastante clara.

A propriedade da terra não tem nada a ver com o processo de produção real. Seu papel está confinado a transferir uma porção do mais-valor produzido dos bolsos do capital para o seu próprio bolso. Entretanto, o senhor de terra desempenha um papel no processo de produção capitalista não apenas por meio da pressão que ele exerce sobre o capital, não apenas porque uma propriedade da terra grande é um pré-requisito e uma condição da produção capitalista por ser um pré-requisito e uma condição da expropriação do trabalhador dos meios de produção, mas particularmente porque ele aparece como a personificação de uma das condições mais essenciais da produção.[94]

Consideremos atentamente esses três papéis.

1. A separação do trabalhador braçal da terra como meio de produção

“Se a terra estivesse [...] à livre disposição de todos, então estaria faltando um elemento principal para a formação do capital. [...] Assim, a ‘produção’ do trabalho não remunerado de outra pessoa se tornaria impossível e isso poria um fim definitivo à produção capitalista.”[95] Dado o caráter fundamental da terra como uma condição original da produção, aqueles que nela trabalham devem de alguma forma ser atraídos ou pressionados para a troca de mercadoria. A extração da renda dos camponeses por parte dos senhores de terra desempenha um papel vital no pressionamento dos camponeses para separar pelo menos uma parte do seu produto em vez de eles próprios o consumirem. Mas para a total dominação do capital sobre o trabalho ser conseguida, antes de tudo deve ser criada uma força de trabalho assalariada, um proletariado sem terra. A acumulação primitiva fora da terra produz trabalhadores assalariados. Uma forma definida de propriedade da terra preenche esse papel histórico e continua a preenchê-lo, na medida em que a ampliação e o aprofundamento do capitalismo no cenário mundial o requeiram. Quando o capital encontra situações em que a propriedade privada na terra não existe, ele deve dar passos ativos para criá-la e desse modo garantir a produção do trabalho assalariado. E a necessidade de negar o acesso do trabalhador à terra como meio de produção não diminui de modo algum com o avanço do capitalismo. Na verdade, isso continua sendo uma necessidade permanente para que a reprodução da relação de classe entre o capital e o trabalho seja assegurada.

A barreira que a propriedade da terra coloca entre o trabalho e a terra é socialmente necessária para a perpetuação do capitalismo. Mas ao criar a propriedade da terra como uma barreira ao trabalho, o capital também cria barreiras para si mesmo. Ao

possibilitar a reprodução do trabalho assalariado, a apropriação da renda também se torna possível. Esse é um aspecto da posição contraditória da propriedade da terra no capitalismo.

2. A posse de terra e o princípio da propriedade privada

Os capitalistas poderiam organizar a separação do trabalho da terra simplesmente assegurando que a “terra não deveria ser uma propriedade comum, que ela deveria confrontar a classe trabalhadora como uma condição de produção não pertencente a ela, e esse propósito é totalmente satisfeito se ela se tornar propriedade do Estado [...] a propriedade comum da classe burguesa, do capital”[96]. Essa posse da terra por parte do Estado não deveria ser confundida com “propriedade das pessoas”, o que aboliria efetivamente toda a base da produção capitalista[97]. Mas há uma barreira séria à posse da terra por parte do Estado e à abolição da renda. Tendo em vista o fato prático de que muitos membros da burguesia (incluindo os capitalistas) são proprietários de terra, “um ataque a uma forma de propriedade [...] poderia lançar uma dúvida considerável sobre a outra forma”[98]. E a outra forma é a posse dos meios de produção, dos quais o capital deriva a sua própria posição e legitimação legais. Por isso, a preservação, e até a melhoria, da propriedade privada na terra desempenha uma função ideológica e legitimadora para todas as formas de propriedade privada; daí, argumentariam alguns, a importância de conferir privilégios de posse da moradia (posseção de um meio de consumo) à classe trabalhadora. Desse ponto de vista, podemos encarar a renda como um pagamento suplementar permitido aos proprietários de terra para preservar a santidade e a inviolabilidade da propriedade privada em geral. Esse aspecto ideológico e jurídico da propriedade da terra tem importantes implicações, mas não é em si suficiente para explicar a forma capitalista da renda ou as contradições às quais a forma capitalista da propriedade da terra dá origem.

3. O feudalismo e o fluxo de capital

O fluxo do capital para e mediante a terra como condição e meio de produção é modificado em importantes aspectos pela propriedade da terra e pela apropriação da renda. Embora o capital fundiário imponha uma “barreira” ao fluxo de capital e haja impactos negativos das apropriações da renda na acumulação, verifica-se que a propriedade da terra tem também um papel a desempenhar na pressão para a alocação adequada do capital à terra. A dificuldade é garantir a melhoria desse papel positivo enquanto se restringe o negativo.

Tanto no caso do monopólio quanto da renda absoluta, a propriedade da terra coloca barreiras que são difíceis de justificar em relação às exigências básicas do capitalismo. Por isso, a apropriação dessas formas de renda deve ser encarada como uma influência totalmente negativa sobre a alocação adequada do capital à terra e, daí, à formulação de preços de mercado válidos e à sustentação da

acumulação. Por essa razão é claramente do interesse do capital em geral manter as rendas absolutas e monopolistas dentro de limites estritos, para assegurar que elas permaneçam pequenas (como Marx insistiu que elas devam ser) e de ocorrência esporádica. O problema mais interessante surge no caso da interação complexa entre as duas formas de renda diferencial que (ver seção III) podem ter efeitos positivos, negativos ou neutros sobre a formação dos preços de mercado, a concentração e dispersão do capital, e a acumulação. Infelizmente, grande parte da polêmica direcionada contra as formas de renda monopolista e absoluta e o papel parasítico e supérfluo do senhor de terra nessas situações foram transferidos para a discussão da renda diferencial. Por isso, os aspectos negativos das intervenções da propriedade da terra foram enfatizados, enquanto muito pouca atenção foi dada ao papel positivo de coordenação do fluxo do capital sobre a terra e mediante a terra, de maneira a apoiar amplamente mais acumulação. Consideremos a propriedade da terra em seu aspecto positivo.

Uma das “grandes conquistas do modo de produção capitalista”, escreveu Marx, foi a “racionalização da agricultura” para que ela pudesse operar em uma “escala social” com a “aplicação científica consciente da agronomia”, capaz de gerar o produto agrícola excedente tão vital para a acumulação do capital mediante a produção industrial. A conquista de um equilíbrio adequado na divisão do trabalho entre a indústria e a agricultura, e de uma alocação adequada do trabalho social total na sociedade para diferentes linhas de produção na agricultura, depende fundamentalmente da capacidade do capital de fluir livremente para a terra e mediante a terra[99]. A forma que a propriedade da terra assume no capitalismo, em contraste com todos os modos precedentes ou alternativos de controle da terra, aparece como um conjunto de dispositivos superlativos totalmente adaptados às exigências do capital. O fato de tais dispositivos envolverem a apropriação da renda fundiária não faz diferença. A terra é liberada e transformada em um campo aberto para a operação do capital. Marx coloca isso de maneira muito sucinta em *A miséria da filosofia*: “a renda, em vez de ligar o homem à Natureza, simplesmente vincula a exploração da terra à competição”[100] – e, podemos acrescentar, à acumulação de capital.

Há um sentido em que a apropriação da renda diferencial melhora a competição, em vez de limitá-la. Em vez de tributar os lucros excedentes que são relativamente permanentes, o proprietário da terra opera para igualar as taxas de lucro entre os produtores concorrentes. Na medida em que os produtores competem, eles precisam fazê-lo tendo por base novos métodos (que, como aqueles da indústria, podem rapidamente se tornar gerais), em vez de se basearem nas vantagens “injustas” que se devem a “dádivas gratuitas da natureza” ou a resultados herdados de esforços humanos que remontam há muitos séculos. Quando as vantagens injustas são eliminadas, a competição obriga os produtores a desenvolver mais as forças produtivas e a racionalizar mais a produção. Esse princípio é transferido,

como veremos na seção VI, para a racionalização da organização espacial do capitalismo por meio da competição.

A dificuldade é que não há como assegurar que aqueles que se apropriam da renda recolham o que lhes é devido e apenas o que lhes é devido. O brilhantismo da análise de Marx da renda diferencial agora se torna aparente. As interações completas da RD-1 (devendo-se claramente ao proprietário da terra) e da RD-2 (pelo menos parcialmente devidas ao capital) impossibilitam distinguir quem deve obter o quê: as relações reais tornam-se opacas. A existência da renda da terra não só vincula o uso da terra à competição e a todas as contradições que daí partem, mas também introduz um tipo de dificuldade totalmente novo aos processos de reprodução do capitalismo. O que de início parece ser um claro dispositivo de racionalização para coordenar o investimento na terra torna-se uma fonte de contradição, confusão e irracionalidade[101]. É contra esse pano de fundo que temos de interpretar a luta ativa entre os proprietários de terra e os capitalistas. Um processo social de algum tipo tem de estabelecer, de maneira aberta e clara, o que se torna opaco do ponto de vista das relações sociais reais da produção.

V. RELAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO E LUTA DE CLASSES ENTRE O PROPRIETÁRIO DA TERRA E O CAPITALISTA

O valor anual total produzido na sociedade capitalista é distribuído nas formas de salários, rendas, juros, lucros e impostos. Qual é a parcela de equilíbrio da renda nesse valor anual total, e como essa parcela de equilíbrio é determinada? A resposta mais óbvia é apelar para o poder relativo das diferentes classes e enxergar as relações de distribuição como um resultado da luta de classes. Do ponto de vista da propriedade da terra, essa luta é multidimensional porque o proprietário da terra é colocado em oposição a todos os usuários da terra – capitalistas (que usam a terra como meio de produção ou simplesmente como espaço), camponeses, trabalhadores, financistas, o Estado e várias outras facções da burguesia. A renda pode ser apropriada das receitas (assim dando origem a muitas formas secundárias de exploração) e também do mais-valor diretamente produzido de acordo com a produção. O proprietário da terra é supostamente indiferente à fonte específica, contanto que a renda continue se acumulando.

A investigação teórica de Marx da renda fundiária trata apenas das partes relativas do proprietário da terra e do capitalista no mais-valor produzido sobre a terra. Mas nos convida a observar a luta evidente sobre as partes distributivas como uma expressão de forças mais profundas que circunscrevem os poderes relativos das classes envolvidas.

Considere, por exemplo, a relação entre os proprietários de terra e os produtores camponeses. Se estes últimos forem encarados como trabalhadores independentes no controle do seu próprio processo de

produção, então os proprietários de terra existem em uma relação direta de exploração com eles e têm todos os incentivos para extorquir o máximo de renda possível para pressionar o trabalho do camponês e para pressionar a expansão da produção de mercadorias. A luta entre o proprietário da terra e o camponês está diretamente engajada. A força decide o resultado[102]. O interesse do capital, o tempo todo em que um suprimento de alimento e matérias-primas baratos é conseguido, é se aliar aos proprietários de terra e encorajar níveis sempre mais elevados de exploração da terra.

A situação é muito diferente quando os proprietários da terra se apropriam das rendas dos capitalistas usando a terra como um meio de produção. Os primeiros poderiam, caso fossem suficientemente poderosos, se apropriar de grande parte do lucro do capitalista. Mas aqui encontramos circunstâncias limitadoras que alteram materialmente as relações de classe. Os proprietários de terra não podem obrigar os capitalistas a investir da mesma maneira que podem obrigar os camponeses a trabalhar. E, na medida em que a maximização da extração da renda diminui o fluxo de capital para a renda, esta é claramente uma tática autoderrotista por parte do proprietário da terra. Na verdade, se observarmos mais de perto, veremos fortes incentivos para os proprietários de terra abrirem a terra ao fluxo de capital. Afinal, é o valor de uso da terra para o seu proprietário que permite a apropriação da renda, e é a renda por acre que importa. O valor de uso da terra para o capitalista é como um meio de produção de mais-valor: é a renda em relação ao capital adiantado e o mais-valor produzido que importam. A diferença entre as duas perspectivas permite a existência de um “terreno de compromisso” entre eles. Por exemplo, a taxa de renda sobre a terra pode continuar a aumentar ao mesmo tempo que a taxa de renda sobre o capital adiantado permanece constante ou até diminui[103]. Em determinadas condições, o proprietário da terra tem um forte incentivo para permanecer passivo e para minimizar as barreiras que a propriedade da terra ergue ao fluxo de capital[104].

Assim, a relação entre o capital e a propriedade da terra não é reduzida a uma relação de eterna harmonia. Não é fácil distinguir, por exemplo, entre produtores camponeses e produtores capitalistas independentes, e os proprietários de terra não são necessariamente sofisticados o bastante para enxergar a virtude de alterar sua estratégia de maximizar a renda que eles extraem dos camponeses e ajustar suas vistas quando se trata do capital. Além disso, o desenvolvimento do trabalho social “estimula a demanda pela própria terra” e, assim, a propriedade da terra adquire “a capacidade de captar uma porção sempre crescente” do mais-valor produzido[105]. Abençoado com tal capacidade, que proprietário de terra pode resistir a usá-la? O proprietário de terra está eternamente imprensado entre a tolice evidente de tomar muito pouco e as penalidades resultantes de tomar demais.

A mesma tensão paira sobre as condições de contrato relacionadas às melhorias permanentes. Embora as melhorias possam ser feitas pelo capitalista, elas “se

tornam a propriedade do proprietário de terra” assim que “o tempo estipulado pelo contrato expirou”. O interesse nas construções, por exemplo, “cai nas mãos do capitalista industrial, do especulador imobiliário ou do arrendatário, contanto que o arrendamento seja longo”, mas depois ele “passa para as mãos do proprietário da terra junto com a terra e [portanto] infla a sua renda”. Aí “está um dos segredos do enriquecimento crescente dos proprietários de terra, a contínua inflação de suas rendas e o valor monetário constantemente crescente de suas propriedades”. Mas aí está também “um dos maiores obstáculos ao desenvolvimento racional da agricultura”, assim como de todas as outras formas de investimento no ambiente construído, porque o arrendatário “evita todas as melhorias e os gastos pelos quais ele não pode esperar retornos completos durante o termo do seu arrendamento”[106].

A luta em relação à extensão e aos termos do arrendamento, e à compensação justa pelo investimento de capital em melhorias permanentes, torna-se previsivelmente a principal questão contratual na relação entre o capital e o proprietário da terra. E, assim como o contrato sobre a jornada de trabalho (tão importante para a relação entre o capital e o trabalho), ela é fundamentalmente regulada pelo Estado, seja por legislação ou por precedente legal.

O resultado dessa luta tem importantes implicações para a acumulação. Se o capital adquire um direito eterno às melhorias permanentes que o próprio capital cria, então os lucros excedentes tornam-se uma característica mais permanente do que transitória dentro da competição pelo mais-valor relativo. As forças que vinculam a exploração da terra à competição ficam amortecidas. A alocação do trabalho social às atividades será distorcida em comparação com a acumulação equilibrada. Quase certamente ocorrerá uma superconcentração das atividades no espaço. Vários desequilíbrios sérios vão surgir dentro do processo de acumulação capitalista.

A teoria da renda fundiária ilustra que essas consequências só podem ser evitadas se a propriedade da terra se apropriar brutalmente dos excessos de lucro a serem obtidos de qualquer tipo de vantagem, seja ela criada por ação humana ou não. Mas se o proprietário da terra se apropriar muito rapidamente ou muito selvagemmente, então o estímulo para em primeiro lugar se fazer investimentos fica também amortecido. Será possível identificar um ponto de equilíbrio entre essas duas exigências contrárias? O ponto mais óbvio a ser observado é aquele momento em que o investimento foi totalmente amortizado. Mas esse ponto é difícil, se não impossível, de identificar porque a vida física desses investimentos é excessivamente longa, enquanto a vida econômica sofre de todas as ambiguidades que a circulação do capital fixo enfrenta em geral (ver capítulo 8). Na medida em que a vida do capital fixo é padronizada segundo a taxa de juros, e na medida em que a renda é assimilada nos juros em uma forma de capital fictício, o conflito também é regulamentado por pelo menos algum tipo de processo social (embora a

taxa de juros, como vimos nos capítulos 9 e 10, não seja exatamente um regulador coerente ou isento de contradições).

As tensões evidentes envolvidas em tudo isso admitem várias soluções possíveis. Talvez a mais interessante, do ponto de vista da história social do capitalismo, seja a fazenda familiar ocupada pelo proprietário. Em um sistema desse tipo, os produtores podem ser ao mesmo tempo capitalistas e proprietários de terra, de modo que o conflito entre os dois papéis parece desaparecer. Marx considera tal situação tanto excepcional quanto fortuita[107]. É difícil negar seu raciocínio. Os ocupantes-proprietários são responsáveis pelo preço de aquisição da terra e, mesmo quando a terra foi transmitida sem ônus por muitas gerações, a renda precedente em virtude do capital fictício embutido no “valor” da terra não pode ser desdenhosamente posta de lado. E, em muitos casos, a ocupação nominal do espaço físico pelo proprietário oculta uma relação hipotecária (equivalente à renda) e uma relação de crédito (equivalente aos juros sobre o capital emprestado para a produção atual), deixando o ocupante-proprietário apenas com o lucro do empreendimento. Na medida em que a posse da terra garante a circulação de capital que rende juros, as formas modernas da ocupação pelo proprietário na agricultura simplesmente atingem tudo o que seria esperado nas relações sociais do capitalismo. Na verdade, podem surgir aqui algumas formas de circulação curiosas que merecem uma investigação mais profunda. Se os produtores cultivam sob contrato, realizam eles próprios grande parte do trabalho e estão seriamente endividados com instituições financeiras tanto para o pagamento de hipoteca quanto para o crédito de operações atuais, o “ocupante-proprietário” nominal é provavelmente mais bem encarado como um administrador ou mesmo um trabalhador que recebe uma espécie de parte da “empreitada” do valor total do mais-valor produzido. Como sempre, é importante penetrar abaixo da aparência superficial e estabelecer as relações sociais da produção que prevalecem.

Embora a luta entre o capitalista e o proprietário da terra ocorra mais obviamente no terreno de (1) as condições de contrato que regulam o uso da terra, (2) a magnitude da renda e (3) a duração do arrendamento e a compensação pelas melhorias, há outras considerações mais gerais que afetam os arranjos distribucionais. As receitas – rendas – do proprietário da terra constituem parte das receitas gerais da burguesia. Essas receitas podem ser acumuladas ou lançadas de volta à circulação. No primeiro caso a circulação do capital em geral tende a ficar seriamente comprometida. No último, as receitas podem continuar a circular mediante a aquisição de serviços, produtos de luxo etc., ou serem convertidas em capital monetário, que flui tanto para a produção quanto para o consumo via o sistema de crédito. A maneira como são usadas tem importantes implicações.

As receitas que fluem para a aquisição de produtos de luxo podem desempenhar um papel importante na estimulação da demanda efetiva, embora não, como já vimos no capítulo 3, na resolução do problema de “realização” do capital. Nesse

caso, os proprietários da terra também operam como uma das “classes consumidoras” da sociedade, cujas atividades estão integradas na dinâmica geral da circulação do capital. Mas, dada a sua colocação dentro desse sistema, não é difícil ver suas atividades como comprometedoras das proporcionalidades necessárias entre a agricultura e a indústria, entre a cidade e o campo, e entre a produção de bens salariais básicos (os alimentos em particular) e os produtos de luxo.

Na verdade, um dos triunfos do capitalismo foi impor aos proprietários de terra um papel muito positivo como uma condição para sua sobrevivência. Mas aí se situa uma linha mais geral da luta de classes, porque o interesse fundiário não estava de modo algum disposto a tratar a terra sob o seu comando como um simples bem financeiro, nem estava necessariamente disposto a usar o poder monetário que ela centralizava simplesmente como dinheiro a ser lançado em circulação como capital. No fim, o poder social do dinheiro estava destinado a dominar o poder social da terra. O uso da terra para adquirir dinheiro há muito vinha sendo o objetivo dos segmentos mais dinâmicos do interesse fundiário, e em longo prazo isso significava muito simplesmente a fusão da propriedade da terra com todos os tipos de arrendatários[108]. O interesse fundiário perdeu o seu papel autônomo e independente e foi necessariamente transformado em uma facção do próprio capital. As lutas históricas entre os interesses fundiários e os interesses industriais na Grã-Bretanha do século XIX, e as lutas contínuas de caráter semelhante em muitas outras partes do mundo, têm de ser situadas em contraposição ao pano de fundo dessa transformação necessária que assimila ambas dentro da estrutura da circulação do capital que rende juros. Nesse processo, a parte da renda no mais-valor total produzido é cada vez menos o produto de um conflito de classe aberto entre duas classes sociais quase independentes e cada vez mais internalizada dentro da lógica que coloca a circulação do capital que rende juros entre as várias formas de capital fictício que surgem dentro do modo de produção capitalista. Isso nos conduz mais diretamente a como e por que o capital que rende juros passa a circular pela própria terra.

VI. O MERCADO FUNDIÁRIO E O CAPITAL FICTÍCIO

Marx não realizou nenhuma análise detalhada dos mercados fundiários. Ele deu prioridade à construção da teoria da renda fundiária porque era aí que ele considerava estar o verdadeiro desafio teórico. Mas, da mesma maneira que confinar as origens do dinheiro às diferentes formas de valor incorporadas na mercadoria não diz tudo que tem a ser dito sobre o papel do dinheiro e do crédito, vincular a origem do preço da terra a uma renda fundiária capitalizada não esgota toda a importância do que pode ser dito sobre os mercados fundiários no capitalismo. Os mercados fundiários exibem características peculiares e desempenham importantes funções. Portanto, merecem uma análise específica.

A teoria da renda fundiária resolve o problema de como a terra, que não é um produto do trabalho humano, pode ter um preço e ser trocada como uma mercadoria. A renda fundiária, capitalizada como o juro sobre algum capital imaginário, constitui o “valor” da terra. O que é comprado e vendido não é a terra, mas o direito à renda fundiária produzido por ela. O dinheiro exposto é equivalente a um investimento que rende juros. O comprador adquire um direito sobre as receitas futuras antecipadas, um direito sobre os frutos futuros do trabalho. O direito à terra se torna, em resumo, uma forma de capital fictício (ver p. 353-7). “Se é emprestado como dinheiro, terreno, imóvel etc., o capital devém mercadoria como capital, ou a mercadoria que é posta em circulação é o capital como capital.”[109] Já nos referimos a grande parte disso[110].

As forças básicas que regulam o preço da terra e seus pertences são a taxa de juros e as receitas futuras antecipadas da renda. Os movimentos na taxa de juros impõem fortes ritmos temporais e colocam os movimentos de preço da terra dentro de uma estrutura geral definida pelas relações entre a acumulação do capital e a oferta e a demanda de capital monetário (ver capítulos 9 e 10). As tendências de longo prazo para uma taxa de juros decrescente ou pletores temporárias de capital monetário vão em geral resultar em um aumento nos valores da terra (as rendas permanecendo constantes).

Antecipações cambiantes de rendas futuras, ligadas tanto aos fluxos de capital futuro quanto ao trabalho futuro, afetam do mesmo modo os preços da terra e da propriedade. Por essa razão, até mesmo a terra ociosa pode adquirir um preço[111]. O elemento especulativo está sempre presente na comercialização da terra. A importância disso tem de ser agora estabelecida, embora Marx em geral exclua a especulação do seu campo de ação. Entretanto, ele apresenta um exemplo interessante. No caso da construção de casas em cidades que crescem rapidamente, ele observa que o lucro da construção é extremamente pequeno e “o lucro principal vem de elevar a renda fundiária”, de modo que é “a renda fundiária, e não a casa, que é o objeto real da especulação imobiliária”[112]. Os proprietários de terra não assumem de modo algum uma postura passiva nesse caso. Eles desempenham um papel ativo na criação de condições que permitam que as rendas futuras sejam apropriadas. O avanço do capital e a aplicação do trabalho no presente assegura um aumento nas rendas futuras.

Essa situação tem uma importância geral maior do que Marx parece ter percebido. Buscando ativamente a apropriação de valores, os proprietários de terra podem impor novas configurações à produção na terra e até pressionar a produção de valor em uma escala e com uma intensidade que do contrário não poderiam ocorrer. Assim, é claro, condenam o trabalho futuro a níveis de exploração sempre crescentes em nome da própria terra. O papel ativista do capital fictício que opera na terra e as contradições que ele cria merecem um exame atento. Ele realiza

algumas funções de coordenação importantes e, desse modo, legítima e justifica a apropriação da renda dentro da lógica geral do modo de produção capitalista.

A circulação do capital que rende juros nos mercados fundiários coordena o uso da terra em relação à produção de mais-valor mais ou menos da mesma maneira que ajuda a coordenar as alocações da força de trabalho e equalizar a taxa de lucro entre as diferentes linhas de produção em geral. As peculiaridades da terra acrescentam algumas novas peculiaridades a esse processo. Na prática, há pouca coisa que obrigue os capitalistas a renunciar às vantagens relativamente permanentes (de fertilidade ou de localização) que eles desfrutam em um determinado pedaço de terra para promover um uso de produção de renda diferente, porém mais elevado, particularmente se os benefícios que tiveram de investir em tal mudança são imediatamente extraídos sob a forma de rendas mais elevadas. A situação muda materialmente se o capital que rende juros circular pelos mercados fundiários eternamente em busca de rendas fundiárias futuras aumentadas e fixar os preços da terra em conformidade com isso. Nesse caso, a circulação do capital que rende juros promove atividades na terra que visam seus mais elevados e melhores usos, não simplesmente no presente, mas também prevendo a produção futura de mais-valor. Os proprietários de terra que tratam a terra como um simples bem financeiro desempenham exatamente essa tarefa. Eles coagem o capital (por meio de aumento das rendas, por exemplo) ou cooperam com ele para garantir a criação de rendas fundiárias mais elevadas. No caso de uma aliança ativa entre o proprietário da terra e o capitalista, o primeiro assume o papel do arrendatário que busca captar as rendas melhoradas enquanto o capitalista busca o lucro[113]. Situações desse tipo observadas por Marx podem muito facilmente ser criadas: as rendas aumentadas superam em muito o lucro a ser obtido do investimento direto.

Eternamente lutando para colocar a terra em seu “melhor e mais elevado uso”, os proprietários de terra criam um dispositivo de triagem que filtra os usos da terra e impõem as alocações do capital e do trabalho que do contrário não poderiam acontecer. Olhando para o futuro, eles também podem injetar uma fluidez e um dinamismo no uso da terra que do contrário seriam difíceis de serem gerados. Quanto mais vigorosos forem os proprietários de terra nesse aspecto, mais ativo será o mercado fundiário e mais ajustável se tornará o uso da terra em relação às exigências sociais – no presente momento, a acumulação do capital.

Podemos agora trazer o argumento com relação ao papel da propriedade da terra e à apropriação da renda para o círculo amplo do capitalismo. A apropriação da renda não só é socialmente necessária, mas os proprietários de terra precisam necessariamente assumir um papel ativo na busca de rendas aumentadas. Não há nada inconsistente nesse comportamento, contanto, é claro, que a terra seja tratada simplesmente como um bem financeiro, uma forma de capital fictício aberto a todos os investidores. Quanto mais livremente o capital que rende juros perambular pela

terra buscando títulos para os arrendatários da terra apropriarem, melhor ele conseguirá desempenhar o seu papel de coordenador.

Mas, da mesma maneira, quanto mais aberto for o mercado fundiário, mais imprudentemente o capital monetário excedente poderá criar reivindicações de pirâmides de débito e buscar realizar suas esperanças excessivas mediante a pilhagem e a destruição da produção na própria terra. O investimento na apropriação, tão necessário ao desempenho destas funções de coordenação, é aqui, como em qualquer outra parte, a “origem de todo tipo de formas insanas” e a fonte de distorções potencialmente sérias. A especulação da terra pode ser necessária ao capitalismo, mas as orgias especulativas periodicamente se transformam em um atoleiro de destruição para o próprio capital.

A importância desses poderes de coordenação, com suas consequências negativas, é particularmente evidente quando se trata do problema da organização espacial, um tópico que Marx também tende a excluir do seu alcance teórico, exceto como uma preocupação periférica. O mercado fundiário molda a alocação do capital à terra e, desse modo, molda a estrutura geográfica da produção, da troca e do consumo, a divisão técnica do trabalho no espaço, os espaços socioeconômicos da reprodução e assim por diante. Os preços da terra criam sinais aos quais os vários agentes econômicos podem responder. O mercado fundiário é uma força poderosa que contribui para a racionalização das estruturas geográficas em relação à competição.

Além disso, os proprietários de terra desempenham um papel ativo no processo da estrutura e reestrutura geográfica, contanto, é claro, que tratem a terra como um simples bem financeiro. Considere as relações do transporte. O estímulo para revolucioná-los surge da necessidade de diminuir o tempo de circulação das mercadorias, de estender geograficamente os mercados, e assim simultaneamente criar a possibilidade de baratear os insumos de matérias-primas, expandindo a base para a realização ao mesmo tempo que acelera o tempo de rotação do capital. Se a renda depende da localização relativa, e a localização relativa deve ser transformada pelo transporte melhorado, então o investimento no transporte vai aumentar os valores da terra nas áreas próximas a ela. De acordo com isso, os proprietários de terra poderão ganhar (ou perder). Eles têm um direito adquirido sobre onde e quando investir no transporte. Podem até estar dispostos a promovê-lo com certa perda (de preferência usando o dinheiro de outras pessoas ou mediante a ação do Estado) para se beneficiar das rendas fundiárias aumentadas. Os proprietários de terra ingleses aprenderam esse truque relativamente cedo, e esta desde então continuou sendo uma faceta básica do capitalismo.

Os proprietários de terra são geralmente atraídos a competir por aquele padrão particular de desenvolvimento, aquele pacote de investimentos e atividades, que tem a melhor perspectiva de melhorar as rendas futuras. A moldagem do padrão

geográfico do uso da terra para a competição depende da competição entre os proprietários de terra para aumentarem as rendas. A coordenação possibilitada pela existência dos mercados fundiários e pelas sinalizações dos preços é, nesse aspecto, de vital importância.

Mas o caráter anárquico dessa competição pode ter fortes consequências negativas. Os capitais excedentes podem ser colocados para trabalhar de maneiras perdulárias; proprietários de terra individuais, agindo em seu próprio interesse imediato e buscando maximizar a renda fundiária da qual podem se apropriar, podem pressionar alocações do capital à terra de modos que não fazem sentido do ponto de vista das exigências gerais da acumulação. A essa versão da propriedade da terra das forças que criam um desequilíbrio geral no capitalismo (ver capítulo 7), devem ser também acrescentados os problemas particulares que surgem as interações complexas de RD-1 e RD-2. Estas garantem que nenhum proprietário de terra pode confinar os custos e benefícios dos esquemas que ele promove ao seu próprio pedaço de terra. Consideradas em conjunto, as forças que moldam a geografia do capitalismo mediante o funcionamento dos mercados fundiários estão em risco eterno de se dissolverem em um pesadelo de incoerência e periódicas orgias de especulação. O trabalho futuro é pressionado para configurações que são insustentáveis (do ponto de vista do trabalho, do capital ou de ambos). O problema é impedir essa dissolução e ao mesmo tempo preservar o mercado fundiário como um dispositivo de coordenação básico.

O capital só tem duas linhas de defesa nessas situações: a monopolização ou o controle por parte do Estado. Nenhuma solução está isenta de contradições internas. A monopolização do processo de desenvolvimento da terra mediante a concentração em larga escala da propriedade da terra permite um processo coerente do desenvolvimento da terra em que os vários efeitos sinérgicos dos investimentos podem ser orquestrados de maneira vantajosa. Aqui, incidentalmente, está a tentação de conectar a propriedade da terra com as altas finanças – uma conexão que se estende durante um longo período e torna a versão fundiária do “capitalismo financeiro” historicamente anterior à versão do capital industrial que já consideramos (capítulo 10)[114]. O problema desse tipo de monopolização é, evidentemente, o fato de ele abrir a possibilidade para a apropriação de rendas monopolistas – uma forma de apropriação que em geral é desfavorável à acumulação. Os financistas podem compensar parcialmente essa tendência assumindo o controle da sua própria conta. O sistema de crédito estrutura o mercado fundiário para preservar a circulação como um todo do capital que rende juros. O resultado é uma espécie de coordenação dupla conseguida mediante a integração das várias formas de circulação do capital que rende juros. O problema dessa solução é que, embora os mercados fundiários possam ser mais bem coordenados, eles se tornam mais diretamente expostos a todos os problemas inerentes ao próprio sistema de crédito.

A linha final de defesa é o Estado, que pode assumir vários poderes da regulação do uso da terra, da expropriação da terra, do planejamento do uso da terra e, finalmente, do investimento real, para se contrapor à incoerência e às periódicas febres especulativas que os mercados fundiários periodicamente herdamos. Embora o Estado possa sem dúvida colocar sua marca nas estruturas geográficas, ele necessariamente não faz isso de modo a efetivamente vincular o uso da terra à competição ou ao processo de reestruturação da acumulação do capital. Um nível muito grande de envolvimento do Estado também começa a questionar toda a validade dos direitos de propriedade sobre os meios de produção em geral, assim como sobre a terra.

O capitalismo não pode funcionar sem ter o preço da terra e os mercados fundiários como dispositivos de coordenação básicos na alocação da terra aos usos. Ele só pode se esforçar para restringir sua operação de modo a torná-los menos incoerentes e menos vulneráveis aos transtornos especulativos. Duas implicações então derivam dessa conclusão geral.

Em primeiro lugar, os preços não poderiam existir sem o poder monopolista da propriedade privada na terra e a capacidade de apropriação da renda que esse poder confere. Tanto a renda quanto a propriedade privada da terra são socialmente necessárias para a perpetuação do capitalismo. A necessidade da reprodução social da propriedade fundiária e da apropriação da renda tem sido amplamente definida. As questões com as quais iniciamos este capítulo estão efetivamente resolvidas.

Há uma importante advertência a esse argumento. Só esse tipo de posse da terra que trata a terra como um puro bem financeiro funcionará. Todas as outras formas de propriedade da terra devem soçobrar. A terra deve se tornar uma forma de capital fictício e ser tratada como um campo aberto para a circulação de capital que rende juros. Somente nessas condições a aparente contradição entre a lei do valor e a existência da renda sobre a terra desaparece. Até que ponto as formações sociais capitalistas avançaram nesse caminho é uma questão para investigação histórica. O fato de a lei do valor no modo de produção capitalista envolver tal processo de transformação é indiscutível.

Em segundo lugar, o preço da terra carrega simultaneamente a temporalidade da acumulação (como está registrada pelos movimentos na taxa de juros) e a especificidade dos valores de uso materiais distribuídos no espaço e, portanto, ligados a considerações temporais e espaciais dentro de uma estrutura singular definida pela lei do valor. Mas isso tudo não acontece de uma maneira passiva ou neutra. O preço da terra deve ser realizado mediante a apropriação da renda futura, que se baseia no trabalho futuro. Por isso, o pagamento do preço da terra pelo capital condena o trabalho a atividades muito específicas em determinados locais durante um espaço de tempo determinado pela taxa de juros – ou seja, se o capital

adiantado para a aquisição da terra não vier a ser desvalorizado. Aqui vemos, uma vez mais, como a operação da lei do valor restringe o trabalho ativo. Vamos abordar outras implicações desse resultado no capítulo 12.

A circulação do capital que rende juros em títulos fundiários desempenha um papel análogo àquele do capital fictício em geral. Ela indica os caminhos de localização para a futura acumulação e atua como um agente de força catalizadora que reorganiza a configuração espacial da acumulação segundo os imperativos básicos da acumulação. O fato de isso às vezes pressionar muito (além da capacidade de enfrentamento do capital ou do trabalho) ou em direções equivocadas (devido às inevitáveis distorções que surgem quando a circulação do capital monetário encontra e faz uso dos privilégios do monopólio vinculados à propriedade privada da terra) simplesmente estabelece que o mercado fundiário necessariamente internaliza todas as contradições básicas fundamentais do modo de produção capitalista. Por isso, impõe tais contradições ao próprio cenário físico do próprio capitalismo. Mas é, ao mesmo tempo, um dispositivo de coordenação vital na luta para organizar o uso da terra de modo a contribuir para a produção de mais-valor e para a estruturação das formações sociais capitalistas em geral.

NOTAS

[1] Karl Marx, *Capital*, Livro III, cit., p. 624.

[2] V. I. Lenin em *The Development of Capitalism in Russia*, cit., e Karl Kautsky em *La question agraire* (Paris, Maspero, 1970 [ed. bras.: *A questão agrária*, São Paulo, Nova Cultural, 1986]) (ver também o resumo em inglês de Jairus Banaji, “Summary of Selected Parts of Kautsky’s *The Agrarian Question*”, em *Economy and Society*, 1976) são os dois clássicos pós-Marx. Estudos interessantes mais recentes são os de Pierre-Philippe Rey, *Les alliances de classes* (Paris, Maspero, 1973), Gilles Postel-Vinay, *La rente foncière dans le capitalisme agricole* (Paris, Maspero, 1974), e Keith Tribe, “Economic Property and the Theorization of Ground Rent”, *Economy and Society*, 1977, e *Land, Labour and Economic Discourse*, cit., todos os quais assumem uma linha muito crítica contra o que eles consideram ser os erros mais graves de Marx. Michael Ball, em “Differential Rent and the Role of Landed Property”, *International Journal of Urban and Regional Research*, 1977, e Ben Fine, em “On Marx’s Theory of Agricultural Rent”, *Economy and Society*, 1979, apresentam questões muito mais próximas da intenção original de Marx. Matthew Edel, em “Marx’s Theory of Rent: Urban Applications”, *Kapitalistate*, 1976, examina proveitosamente as tentativas recentes para encontrar aplicações urbanas para os conceitos de Marx, mas não trata das contribuições francesas sobre esse assunto – ver Alain Lipietz, *Le tribut foncier urbain* (Paris, Maspero, 1974), Christian Topalov, *Les promoteurs immobiliers* (Paris, Mouton, 1974) e M. Dichervois e B. Théret, *Contribution à l’étude de la rente foncière urbaine* (Paris, Mouton, 1979). Uma boa

história das teorias burguesas da renda pode ser encontrada em Joseph Keiper et al., *Theory and Measurement of Rent* (Filadélfia, Chilton Co., Book Division, 1961).

[3] Karl Marx, *Capital*, Livro III, cit., p. 622.

[4] Idem, *Theories of Surplus Value*, cit., parte 2, p. 152.

[5] Idem, *Capital*, Livro III, cit., p. 618.

[6] Pierre-Philippe Rey (*Les alliances de classes*, cit., p. 25) apresenta o problema dessa maneira.

[7] Karl Marx, *Theories of Surplus Value*, cit., parte 3, p. 453-540; *Capital*, Livro III, cit., cap. 38.

[8] *Ibidem*, p. 830-5.

[9] *Ibidem*, Livro I, p. 574.

[10] *Ibidem*, p. 256; *Theories of Surplus Value*, cit., parte 2, p. 43-4.

[11] Idem, *Capital*, Livro III, cit., p. 615.

[12] *Ibidem*, p. 774.

[13] A terminologia de Marx nem sempre é consistente. Ele se refere de várias formas à terra, como uma condição de produção, uma precondição para a produção, um elemento da produção, um elemento dentro do qual a produção ocorre, um instrumento ou meio de produção (*Theories of Surplus Value*, cit., parte 2, p. 43, 48, 54, 245; *Capital*, Livro III, cit., p. 774). O que ele tinha em mente em relação a essas distinções está mais bem ilustrado pela seguinte passagem: “A renda agrícola real [...] é aquela que é paga pela permissão de investir capital [...] no elemento terra. Aqui a terra é o elemento da produção”. Como tal, ela pode ser encarada como uma forma de capital constante (seja ele fixo ou circulante). “As forças da natureza que são pagas”, no caso do arrendamento de prédios, quedas d’água etc., “entram na produção como uma condição, seja como poder produtivo ou como sine qua non [pelo que Marx evidentemente se refere ao espaço puro e simples], mas não são o elemento em que esse ramo particular da produção é realizado. Mais uma vez, nos arrendamentos de minas, minas de carvão etc., a terra é o reservatório, de cujas entranhas os valores de uso serão dilacerados. Nesse caso, o pagamento é feito pela terra, não porque ela é o elemento em que a produção deve ocorrer, como na agricultura, não porque ela entra na produção como uma das condições da produção, como no caso das quedas d’água ou do local construído, mas porque é um reservatório que contém os valores de uso” (*Theories of Surplus Value*, cit., parte 2, p. 245).

[14] Idem, *Capital*, Livro III, cit., p. 825.

[15] *Ibidem*, p. 618.

[16] Idem, *Theories of Surplus Value*, cit., parte 2, p. 95.

[17] Idem, *Capital*, Livro III, cit., 645.

[18] Idem, *Theories of Surplus Value*, cit., parte 2, p. 93-66.

[19] Idem, *Capital*, Livro III, cit., p. 619.

[20] *Ibidem*, p. 651.

[21] *Ibidem*, p. 781.

[22] *Ibidem*, p. 813.

[23] *Ibidem*, p. 746.

[24] Ibidem, p. 774, 781.

[25] De todos os principais escritores marxistas, Henri Lefebvre (p. ex., *La production de l'espace*, Paris, Anthropos, 1974) tem sido de longe o mais persistente em seu esforço para incorporar uma dimensão espacial no pensamento marxiano. Alain Lipietz (*Le capital et son espace*, Paris, Maspero, 1977) tenta uma "espacialização" mais convencional da teoria da acumulação, enquanto um número especial da *Review of Radical Political Economics* (v. 10, n. 3, 1978) sobre o desenvolvimento regional desigual aborda temas similares. Tem surgido considerável controvérsia, particularmente entre os geógrafos, sobre o problema do "fetichismo espacial" – fazendo as relações sociais entre as pessoas se parecerem com as relações entre locais ou espaços. Embora todos os marxistas possam concordar em princípio que as relações de classe são de fundamental importância, ainda surge o problema de como e quando é útil considerar os antagonismos entre as categorias especiais, como zona urbana e zona rural, cidade e subúrbio, países desenvolvidos versus "terceiro mundo" etc., como importantes atributos do capitalismo (ver Richard Peet, "Spatial Dialectics and Marxist Geography", *Progress in Human Geography*, 1981, v. 5, p. 105-10; N. Smith, "Degeneracy in Theory and Practice: Spatial Interactionism and Radical Eclecticism", *Progress in Human Geography*, 1981, v. 5, p. 111-18; Edward Soja, "The Socio-Capital Dialectic", *Annals of the Association of American Geographers*, 1980, v. 70, p. 207-25 [ed. bras.: "A dialética socioespacial", em *Geografias pós-modernas: a reafirmação do espaço na teoria social crítica*, Rio de Janeiro, Zahar, 1993, cap. 3]).

[26] Karl Marx, *Theories of Surplus Value*, cit., parte 3, p. 143.

[27] Espaço absoluto, em física, refere-se a uma "visão de contêiner" de um espaço que é imutável, interminável e inalterável. Na prática, isso se reduz a postular um conjunto de coordenadas fixas por meio das quais a matéria se move. Argumentei em outro trabalho (David Harvey, *Social Justice and the City*, Londres, Edward Arnold, 1973, p. 13) que o espaço não é "em si nem absoluto nem relativo nem relacional, mas pode se tornar um e tudo simultaneamente, dependendo das circunstâncias. O problema da própria conceituação do espaço é resolvido mediante a prática humana com respeito a ele". Ainda sustento essa opinião. No caso que está sendo aqui considerado, encaramos a propriedade privada ou outras divisões territoriais como unidades fixas por meio das quais o capital circula. A conceituação do espaço absoluto faz sentido porque é como a propriedade privada na terra é expressada.

[28] A visão relativa do espaço dominou o espaço absoluto newtoniano durante mais ou menos cem anos na física, mas os geógrafos e outros cientistas sociais captaram a ideia em um tempo relativamente recente (David Harvey, *Explanation in Geography*, Londres, Edward Arnold, 1969, cap. 13). Marx, como sempre, esteve notavelmente à frente do seu tempo ao reconhecer claramente a relatividade do espaço com respeito aos processos de troca.

[29] Karl Marx, *Theories of Surplus Value*, cit., parte 2, p. 270. Com o que uma

abordagem genuinamente marxista da teoria da localização se pareceria é algo que ainda a ser explorado. Alguns aspectos desse problema serão levantados no capítulo 12.

[30] Ibidem, p. 312.

[31] Idem, Capital, Livro II, cit., p. 249-50.

[32] Ibidem, Livro III, p. 650.

[33] Ibidem, p. 769.

[34] Ibidem, p. 669.

[35] Idem, Theories of Surplus Value, cit., parte 2, p. 54.

[36] Ibidem, p. 270.

[36] Ibidem, p. 270.

[37] Idem, Capital, Livro III, cit., p. 773.

[38] Idem.

[39] Idem, The Poverty of Philosophy, cit., p. 154.

[40] Idem, Grundrisse, cit., p. 194; Capital, Livro III, cit., p. 782.

[41] Ibidem, p. 617-18, 636.

[42] Ibidem, p. 883.

[43] Ibidem, p. 634.

[44] Pierre-Philippe Rey (Les alliances de classes, cit.) e Keith Tribe (Land, Labour and Economic Discourse, cit.) apresentam relatos das origens do feudalismo, enquanto o problema geral da transição do feudalismo para o capitalismo é abordado em Maurice Dobb, The Studies in the Development of Capitalism, cit., e Rodney Hilton, The Transition from Feudalism to Capitalism (Londres/Atlantic Highlands, NLB/Humanities Press, 1976).

[45] Karl Marx, Theories of Surplus Value, cit., parte 2, p. 243.

[46] Pierre-Philippe Rey (Les alliances de classes, cit., p. 73) declara que a propriedade feudal, sujeita à influência do dinheiro e da produção de mercadorias, foi obrigada a criar condições para a produção capitalista (como a expulsão dos camponeses da terra) porque foi obrigada a aumentar suas rendas.

[47] Karl Marx, Grundrisse, cit., p. 194-5.

[48] Idem, Capital, Livro III, cit., p. 979.

[49] Ibidem, Livro I, p. 804.

[50] Pierre-Philippe Rey, Les alliances de classes, cit., p. 60.

[51] Karl Marx, Capital, Livro III, cit., p. 807.

[52] Karl Marx e Friedrich Engels, Selected Correspondence, cit., p. 312-3.

[53] Karl Marx, Theories of Surplus Value, cit., parte 1, p. 51; parte 2, p. 310.

[54] Idem, Capital, Livro III, cit., p. 669-72; Karl Marx e Friedrich Engels, Selected Correspondence, cit., p. 226-8.

[55] Prefácio para a edição russa do Manifesto Comunista; Karl Marx e Friedrich Engels, Selected Correspondence, cit., p. 340.

[56] Karl Marx, Capital, Livro III, cit., p. 787-93.

[57] Além de Pierre-Philippe Rey (Les alliances de classes, cit.), Samir Amin (Unequal Development, Nova York, Monthly Review Press, 1977), Ernesto Laclau (Politics and Ideology in Marxist Theory: Capitalism, Fascism, Populism, cit.) e John

Taylor (From Modernization to Modes of Production, Londres, Macmillan Press, 1979) apresentam argumentos característicos partindo de diferentes pontos de vista.

[58] Dooren Massey e Alejandrina Catalano, *Capital and Land: Landownership by Capital in Great Britain* (Londres, Edward Arnold, 1978).

[59] Karl Marx, *Capital*, Livro III, cit., p. 808.

[60] *Ibidem*, p. 805-13.

[61] Alguns dos episódios mais extraordinários da especulação sem controle da terra estão narrados em Paul Studenski e Herman Kroos, *Financial History of the United States* (Nova York, McGraw-Hill, 1952).

[62] Karl Marx e Friedrich Engels, *Selected Correspondence*, cit., p. 134.

[63] Karl Marx, *Capital*, Livro III, cit., p. 775.

[64] *Idem*, *Theories of Surplus Value*, cit., parte 2, p. 30, 38.

[65] *Idem*, *Capital*, Livro III, cit., p. 833.

[66] *Ibidem*, p. 761-2.

[67] *Ibidem*, p. 762-3.

[68] Pierre-Philippe Rey (*Les alliances de classes*, cit., p. 40) invoca a correspondência de Marx de 1862 como evidência de que o estudo da renda conduziu Marx à concepção do preço da produção (distinguido dos valores), e não o contrário.

[69] Karl Marx, *Capital*, Livro III, cit., p. 765; *Theories of Surplus Value*, cit., parte 2, p. 244, 393.

[70] *Ibidem*, p. 112.

[71] A caracterização de Pierre-Philippe Rey (*Les alliances de classes*, cit.) da teoria da renda absoluta de Marx como um “fiasco” é parcialmente correta, no sentido de que há muita teorização elaborada sobre o que termina sendo de menor importância. Mas a tendência para censurar toda a teoria da renda de Marx tendo por base tal “fiasco” está seriamente deslocada.

[72] Karl Marx, *Theories of Surplus Value*, cit., parte 2, p. 332-3; *Capital*, Livro III, cit., p. 757.

[73] *Ibidem*, p. 771.

[74] A partir de agora, me basearei muito em Michael Ball, “Differential Rent and the Role of Landed Property”, cit., e mais particularmente em Ben Fine, “On Marx’s Theory of Agricultural Rent”, cit.

[75] Karl Marx, *Capital*, Livro III, cit., p. 651.

[76] *Ibidem*, p. 776.

[77] *Ibidem*, p. 737.

[78] *Ibidem*, p. 704.

[79] *Ibidem*, p. 770. Cf. p. 676, 690.

[80] *Ibidem*, p. 706.

[81] *Ibidem*, p. 707.

[82] *Ibidem*, p. 677.

[83] *Ibidem*, p. 651. Cf. p. 434-5.

[84] *Ibidem*, p. 680.

- [85] Ben Fine, "On Marx's Theory of Agricultural Rent", cit., p. 254.
- [86] Karl Marx, *Capital*, Livro III, cit., p. 744.
- [87] *Ibidem*, p. 735.
- [88] *Ibidem*, p. 672.
- [89] *Ibidem*, p. 692.
- [90] *Ibidem*, cap. 44. Ben Fine ("On Marx's Theory of Agricultural Rent", cit., p. 266-8) examina como a renda pode ocorrer na pior terra.
- [91] Karl Marx, *Theories of Surplus Value*, cit., parte 3, p. 515.
- [92] *Idem*, *Capital*, Livro III, cit., p. 617.
- [93] *Ibidem*, p. 829.
- [94] *Ibidem*, p. 821.
- [95] *Idem*, *Theories of Surplus Value*, cit., parte 2, p. 43-4.
- [96] *Ibidem*, p. 44.
- [97] *Ibidem*, p. 104.
- [98] *Ibidem*, p. 44.
- [99] *Idem*, *Capital*, Livro III, cit., p. 617-18, 635.
- [100] *Idem*, *The Poverty of Philosophy*, cit., p. 159.
- [101] Isso explica um tema do contrário confuso n' *O capital* (Livro III, cit., p. 617-22), em que a propriedade da terra é encarada simultaneamente como o grande racionalizador da produção agrícola e como a fonte de todos os tipos de efeitos deletérios.
- [102] Os proprietários de terra tentam extrair o equivalente do mais-valor absoluto em mercadoria, em vez de diretamente como trabalho. A analogia entre a luta entre o proprietário de terra e o camponês e a luta com relação à jornada de trabalho é proveitosa.
- [103] *Ibidem*, p. 683.
- [104] Segue-se imediatamente a implicação de que os proprietários de terra devem maximizar a extração da renda dos camponeses e diminuir a apropriação da renda dos capitalistas agrícolas. Gilles Postel-Vinay (*La rente foncière dans le capitalisme agricole*, cit.) proporciona uma enorme quantidade de evidências em apoio a essa ideia. Mas Rey interpreta mal a importância dos achados e por isso os encara como inconsistentes com a teoria da renda de Marx.
- [105] Karl Marx, *Capital*, Livro III, cit., p. 637-9.
- [106] *Ibidem*, p. 619-22.
- [107] *Ibidem*, p. 751-2.
- [108] David Spring (*The English Landed Estate in the Nineteenth Century*, Baltimore, Johns Hopkins Press, 1963) e Francis Thompson (*English Landed Society in the Nineteenth Century*, cit.) documentam a absorção gradual da aristocracia fundiária nas categorias da burguesia como capitalistas, financistas etc.
- [109] Karl Marx, *Grundrisse*, cit., p. 605.
- [110] Os incentivos sociais à posse da terra – prestígio, importância simbólica, tradição etc. – são também muito importantes na prática, mas os excluimos de consideração aqui porque eles não têm raízes diretas dentro de uma pura teoria do modo de produção capitalista.

[111] Idem, *Capital*, Livro III, cit., p. 669.

[112] Ibidem, p. 774-6, e Livro II, p. 234.

[113] François Lamarche (“Property Development and the Economic Foundations of the Urban Question”, em C. Pickvance [org.], *Urban Sociology: Critical Essays*, Londres, Tavistock Publications, 1976) apresenta uma das melhores teorizações do papel do arrendatário a partir de uma perspectiva marxista.

[114] Marx achava que a Revolução Gloriosa de 1688 na Grã-Bretanha forjou uma oligarquia dominante baseada em uma “aliança natural” entre a “nova aristocracia fundiária” e a “nova bancocracia, das altas finanças recém-saídas do ovo e dos grandes manufatureiros” (*O capital*, Livro I, cit., p. 796).